

Efeitos da Medida Provisória 83/2002 na Cobertura Previdenciária

*Eduardo da Silva Pereira
Coordenador Geral de Estatística, Atuária e Demografia*

No Anuário Estatístico da Previdência Social – AEPS 2004, recentemente lançado, são apresentados um conjunto de dados sobre os contribuintes da Previdência Social que demonstram uma significativa alteração na cobertura previdenciária ocorrida nos anos de 2003 e 2004. O objetivo desta Nota Técnica é apresentar esses dados e mostrar como alterações de procedimentos podem gerar ganhos significativos em termos de arrecadação e expansão e melhoria da proteção social prestada pela Previdência Social.

Os contribuintes do Instituto Nacional do Seguro Social – INSS são classificados, para fins de estatística, em dois grandes grupos, em função, basicamente, da forma como recolhem suas contribuições previdenciárias. Em um grupo estão os trabalhadores empregados, vinculados a pessoas jurídicas, que têm a obrigação de entregar a Guia de Recolhimento do FGTS e Informações à Previdência Social – GFIP e cujo desconto e recolhimento das contribuições é obrigação do empregador. No outro grupo há um conjunto de contribuintes¹ que, apesar de estarem em situações juridicamente distintas, têm como característica comum o fato de efetuarem seus recolhimentos de forma individual utilizando a Guia da Previdência Social – GPS. Esses dois grupos são denominados no AEPS de “contribuintes empregados” e “outros contribuintes”, respectivamente, e serão tratados dessa forma neste texto.

Até 2003, todos os integrantes do grupo outros contribuintes eram responsáveis pelo recolhimento de suas contribuições ao Instituto Nacional do Seguro Social – INSS por meio do pagamento de uma GPS nas agências bancárias.² Na GPS, além do valor a ser recolhido, os contribuintes informavam seu identificador pessoal, a competência a que se refere o pagamento e o código de pagamento que identifica sua categoria de contribuinte. A partir desses dados e de informações cadastrais do segurado, eram geradas as informações estatísticas tradicionalmente apresentadas no AEPS.

A Medida Provisória 83, de 12 de dezembro de 2002, posteriormente convertida na Lei 10.666, de 08 de maio de 2003, alterou a sistemática do recolhimento de uma parcela dos segurados, os trabalhadores autônomos que prestam serviço a empresas e os trabalhadores cooperados. Em seu Art. 4º a MP 83/2002 estabeleceu que:

4º Fica a empresa obrigada a arrecadar a contribuição do segurado contribuinte individual a seu serviço, descontando-a da respectiva remuneração, e a recolher o valor arrecadado juntamente com a contribuição a seu cargo até o dia dois do mês seguinte ao da competência.

§ 1º Aplica-se o disposto neste artigo à cooperativa de trabalho em relação à contribuição social devida pelo seu cooperado.

¹ Fazem parte desse grupo, além dos contribuintes individuais, os empregados domésticos, os contribuintes facultativos e os segurados especiais.

² Cabe observar que os segurados especiais, utilizam essa sistemática para efetuar o pagamento de contribuições facultativas.



§2º A cooperativa de trabalho e a pessoa jurídica são obrigadas a efetuar a inscrição no Instituto Nacional do Seguro Social - INSS dos seus cooperados e contratados, respectivamente, como contribuintes individuais, se ainda não inscritos.

Com essa alteração, a empresa tomadora do serviço ficou obrigada a arrecadar a contribuição desses contribuintes, descontando-a de suas remunerações e recolhendo o valor juntamente com a contribuição de seus empregados e da empresa.

A alteração legislativa teve dois objetivos principais: aumentar a cobertura previdenciária, reduzindo em muito a possibilidade do contribuinte individual prestador de serviços a empresas não efetuar o recolhimento de suas contribuições previdenciárias³; e aumentar a arrecadação de contribuições devidas e não pagas. Cabe observar que o registro da retenção da contribuição previdenciária do prestador de serviços por meio da GFIP torna-o automaticamente segurado da Previdência Social, de forma que ele fica apto a solicitar os benefícios a que os contribuintes individuais têm direito.

Essa alteração implicou em uma mudança na forma como se dá o registro das contribuições dos contribuintes individuais. A contribuição passou a ser registrada não apenas pelo pagamento de uma GPS com códigos de recolhimento correspondentes a contribuintes individuais, mas também pela informação pela empresa de que houve contratação de serviços de contribuintes individuais, o valor desse serviço e o valor da retenção efetuada pela empresa. Essa informação é captada por meio da Guia de Recolhimento do FGTS e Informações à Previdência Social – GFIP entregue mensalmente pela empresa.

Com essa mudança legal, houve a necessidade de alteração no processo de produção das estatísticas do grupo outros contribuintes publicado no AEPS, uma vez que não basta analisar as contribuições efetuadas pelo segurado por meio da GPS, mas deve-se também buscar nas GFIP recebidas pelo INSS, os registros de contribuintes individuais que prestaram serviços às empresas. O novo processo de identificação e contagem dos contribuintes individuais foi implementado no Anuário Estatístico da Previdência Social – AEPS 2004⁴.

As tabelas e gráficos a seguir apresentam alguns números do grupo de outros contribuintes publicados no AEPS e que permitem fazer uma primeira avaliação dos efeitos dessa mais recente alteração legal no número de trabalhadores segurados pelo INSS. Foram considerados como contribuintes os trabalhadores que fizerem pelo menos uma contribuição nos últimos 12 meses. Embora exista a possibilidade do trabalhador ser simultaneamente empregado e outro contribuinte, os dados a seguir consideram apenas a condição de outro contribuinte.

Na Tabela 1 são apresentadas as quantidades de outros contribuintes segundo a faixa de recolhimento (em pisos previdenciários) para o período 1998 a 2004⁵. Esta tabela, e o Gráfico 1 sugerem que a MP 83/2002 teve consequências

³ Aqui cabem duas observações, primeiro a de que essa possibilidade não existe legalmente uma vez que a contribuição previdenciária é obrigatória nessa situação mas, diante da extrema dificuldade de fiscalização, existia, de fato, a possibilidade de optar por recolher ou não sua contribuição ao INSS. Segundo, que ainda existe a possibilidade do prestador de serviço não ter a sua contribuição recolhida, caso a empresa não efetue o pagamento da contribuição retida ao INSS ou não a declare na GFIP.

⁴ No AEPS 2004 também foram publicados, pela primeira vez, os dados de outros contribuintes de 2003.

⁵ Aqui estamos nos referindo ao número de pessoas que contribuíram pelo menos uma vez nos últimos doze meses como outros contribuintes, independentemente de terem atividade remunerada como empregado.

EXPEDIENTE: Ministro da Previdência Social: Nelson Machado • Secretário Executivo: Carlos Eduardo Gabas • Secretário de Previdência Social: Helmut Schwarzer • Diretor do Departamento do Regime Geral de Previdência Social: João Donadon • Diretor do Departamento dos Regimes de Previdência no Serviço Público: Delúbio Gomes Pereira da Silva • Coordenador-Geral de Estudos Previdenciários: Luis Henrique da Silva de Paiva • Corpo Técnico: Edvaldo Duarte Barbosa, Emanuel de Araújo Dantas e Graziela Ansilero **Editoração e Distribuição:** Juliana Gonçalves Teles Costa.

O Informe de Previdência Social é uma publicação mensal do Ministério da Previdência Social - MPS, de responsabilidade da Secretaria de Previdência Social e elaborada pela Coordenação-Geral de Estudos Previdenciários. Impressão: Assessoria de Comunicação Social/MPS. Também disponível na internet no endereço: www.previdencia.gov.br

É permitida a reprodução total ou parcial do conteúdo desta publicação desde que citada a fonte.

CORRESPONDÊNCIA: Ministério da Previdência Social • Secretaria de Previdência Social
Esplanada dos Ministérios Bloco "F" - 7º andar, sala 750 • 70.059-900 - Brasília-DF
Tel. (0XX61) 3317-5011. Fax (0XX61) 3317-5408 • e-mail: cgep@previdencia.gov.br



importantes na vinculação de outros contribuintes ao INSS. Entre 1998 e 2004 o número de outros contribuintes aumentou 62,5%. Esse crescimento, no entanto, ocorreu quase todo entre 2002 e 2004 período no qual o número de outros contribuintes aumentou 51,4%. Em quatro anos, entre 1998 e 2002, o número de outros contribuintes aumentou 444 mil, enquanto nos dois últimos anos, entre 2002 e 2004 esse número aumentou em 3.356 mil, ou seja, 7,5 vezes o número observado nos quatro anos anteriores à alteração legal, configurando uma expansão sem precedentes nesse grupo de contribuintes.

O Gráfico 1 mostra que o maior número desses novos contribuintes efetua recolhimento na faixa de até 2 Pisos Previdenciários (aumento de 39,2%, ou +2,1 milhões, entre 2002 e 2004), embora todas as faixas tenham apresentado crescimento. É também significativo o aumento no número de outros contribuintes com contribuições na faixa de até 1 Piso Previdenciário, o que é uma situação comum para prestadores de serviços eventuais a empresas.

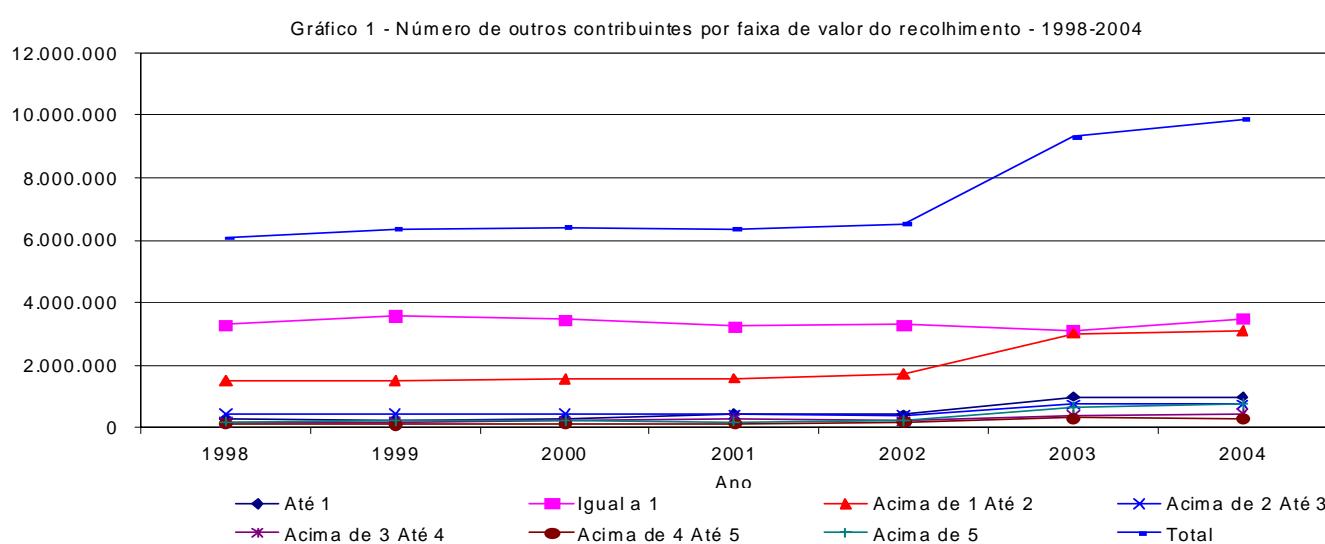
Em termos proporcionais, impressiona o crescimento do número de outros contribuintes na faixa acima de 9 Pisos Previdenciários. Entre 2002 e 2004 o número de contribuintes nessa faixa aumentou 4.968,8%. Somando as duas últimas faixas de recolhimento, observa-se um crescimento de 3.018,1% (+350,4 mil contribuintes) no mesmo período. Isso parece indicar que muitos contribuintes com renda mais elevada que prestam serviços a empresas ou não contribuíam para a Previdência Social ou recolhiam sobre valores menores do que a remuneração efetivamente recebida, passando a ter suas contribuições corretamente recolhidas após introdução da nova legislação. Como visto, a primeira hipótese parece também ser aplicável às faixas de remuneração mais baixas.

Tabela 1 - Número de Outros Contribuintes Segundo a Faixa de Recolhimento 1998-2004⁽¹⁾

Faixa Recolhimento (Piso Prev)	1998	1999	2000	2001	2002	2003	2004	% 04/98	% 04/02
Até 1	283.322	232.564	309.310	443.486	436.903	1.002.866	1.003.666	254,2	129,7
Igual a 1	3.303.719	3.586.576	3.464.714	3.253.588	3.298.219	3.125.010	3.484.924	5,5	5,7
Acima de 1 Até 2	1.509.069	1.511.046	1.568.619	1.589.325	1.726.117	3.026.129	3.110.865	106,1	80,2
Acima de 2 Até 3	446.051	455.165	470.465	427.537	405.630	752.686	756.505	69,6	86,5
Acima de 3 Até 4	189.842	212.415	226.771	291.576	222.177	413.588	465.947	145,4	109,7
Acima de 4 Até 5	143.478	127.542	137.927	148.479	205.086	324.846	296.668	106,8	44,7
Acima de 5 Até 6	72.375	77.026	80.066	60.183	91.588	202.433	175.440	142,4	91,6
Acima de 6 Até 7	35.680	41.641	41.954	35.462	42.695	192.279	113.388	217,8	165,6
Acima de 7 Até 8	26.444	31.529	34.488	71.386	85.248	208.178	112.103	323,9	31,5
Acima de 8 Até 9	57.808	29.076	59.989	20.599	6.127	27.883	84.089	45,5	1.272,4
Acima de 9	13.249	59.892	14.796	9.133	5.483	35.463	277.922	1.997,7	4.968,8
Total	6.081.037	6.364.472	6.409.099	6.350.754	6.525.273	9.311.361	9.881.517	62,5	51,4

Fonte: AEPS - Infologo

(1) Refere-se a trabalhadores que tiveram pelo menos uma contribuição registrada nos últimos doze meses



Fonte: AEPS - Infologo

O aumento no número de outros contribuintes teve como consequência o aumento do valor das contribuições pagas por esses segurados. A Tabela 2 mostra que o valor das contribuições pagas pelos outros contribuintes por meio de GPS ou declaradas por meio da GFIP aumentou 61,29% entre 1998 e 2004, sendo que entre 2002 e 2004 o crescimento foi de 42,5%. Isso representou um acréscimo de quase R\$ 2 bilhões na arrecadação anual dos outros contribuintes entre 2002 e 2004.

Quando se compara o crescimento do número de outros contribuintes com o de contribuintes empregados, é possível visualizar o grande impacto da MP 83/2002 na cobertura previdenciária dos trabalhadores classificados como contribuintes individuais. A Tabela 3 e o Gráfico 2 mostram a evolução do número de contribuintes empregados e outros contribuintes no período 1998 e 2004. Neles se verifica que, enquanto o número de contribuintes empregados aumentou 8,5% entre 2002 e 2004, o número de outros contribuintes aumentou 51,4%. Como resultado, o número total de contribuintes do INSS aumentou 15,7% em apenas dois anos.

TABELA 2 - Valor das Contribuições Pagas por Outros Contribuintes - 1998/2004

Ano	Valor das contribuições (R \$)	Índice 1998 = 100
1998	3.811.208.880,33	100,00
1999	3.981.520.695,50	104,47
2000	4.059.461.262,93	106,51
2001	4.282.093.906,58	112,36
2002	4.313.627.675,47	113,18
2003	5.467.573.502,02	143,46
2004	6.147.124.000,47	161,29

Fonte: AEPS - Infólogo

A valores de 2004 deflacionados pelo INPC/IBGE

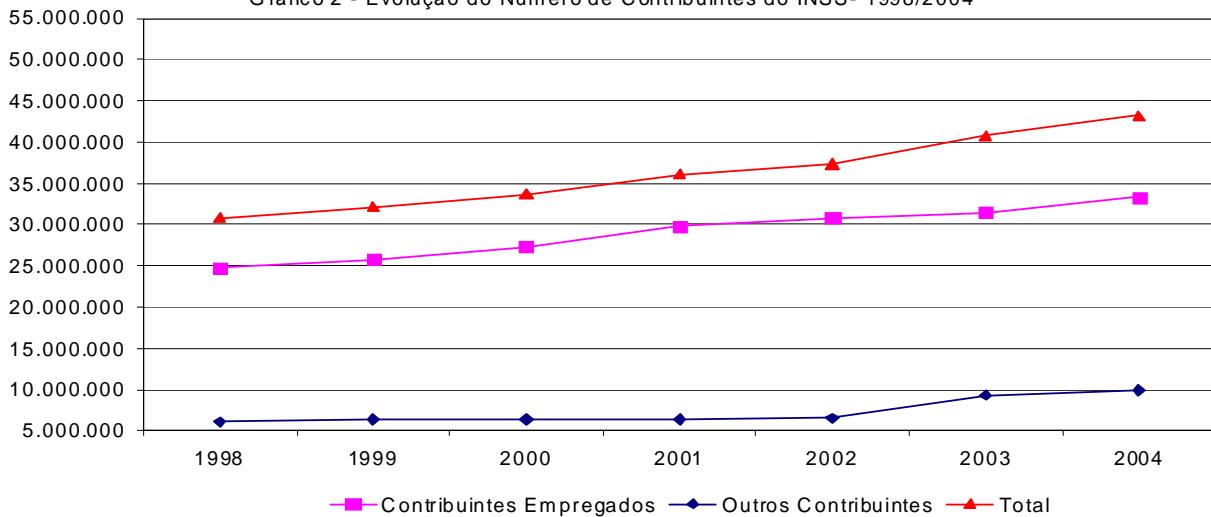
TABELA 3 - Valor do Número de Contribuintes do INSS por Categoria - 1998/2004(1)

Ano	Contribuintes Empregados	Outros Contribuintes	Total
1998	24.758.801	6.081.037	30.839.838
1999	25.765.217	6.364.472	32.129.689
2000	27.265.342	6.409.099	33.674.441
2001	29.767.846	6.350.754	36.118.600
2002	30.805.068	6.525.273	37.330.341
2003	31.454.564	9.311.361	40.765.925
2004	33.317.408	9.881.517	43.198.925

Fonte: AEPS - Infólogo

(1) Refere-se a trabalhadores que tiveram pelo menos uma contribuição registrada nos últimos doze meses

Gráfico 2 - Evolução do Número de Contribuintes do INSS - 1998/2004



Fonte: BEPS/MPS. Elaboração: SPS/MPS.

Observando-se um período maior de tempo (1998 a 2004), percebe-se um crescimento de 40,1% (12,3 milhões) no número total de contribuintes do INSS, com crescimento aproximado de 2 milhões ao ano, sendo que o número de outros contribuintes cresceu 62,5%, quase o dobro dos contribuintes empregados, que no mesmo período cresceu 34,6%. Caso não houvesse a alteração introduzida pela MP 83/2002 e se mantivesse a taxa de crescimento do número de outros contribuintes, o aumento do número total de contribuintes teria sido de 9,2 milhões no período 1998-2004, com uma média anual de aproximadamente 1,5 milhões de novos contribuintes.

Embora o contribuinte mantenha sua condição de segurado se efetuar o pagamento de uma contribuição nos últimos 12 meses⁶, a melhor situação, tanto para o segurado como para a Previdência Social, é a de haja um fluxo regular de contribuições que permita, simultaneamente, melhorar o financiamento do sistema e garantir ao segurado o cumprimento dos prazos de carência para a concessão de benefícios. Por isso é importante avaliar o número de contribuições efetuadas pelos segurados ao longo do ano. A Tabela 4 permite avaliar as consequências da MP 83/2002 sobre o perfil dos outros contribuintes segundo o número de contribuições mensais.

Tabela 4 – Outros Contribuintes Segundo o Número de Contribuições 2002 e 2004⁽¹⁾

Número de Contribuições	2002 (a)	2004 (b)	Diferença 2004-2002 (b-a)	% (c)
1	405.601	1.148.628	743.027	22,1%
2	309.395	670.229	360.834	10,8%
3	314.068	530.285	216.217	6,4%
4	300.074	500.602	200.528	6,0%
5	268.473	428.123	159.650	4,8%
6	332.451	405.107	72.656	2,2%
7	226.421	359.424	133.003	4,0%
8	227.551	348.435	120.884	3,6%
9	247.350	357.011	109.661	3,3%
10	271.535	433.287	161.752	4,8%
11	509.733	759.695	249.962	7,4%
12	3.112.621	3.940.691	828.070	24,7%
Total	6.525.273	9.881.517	3.356.244	100,0%

nte: AEPS – Infólogo

Refere-se a trabalhadores que tiveram pelo menos uma contribuição registrada nos últimos doze meses.

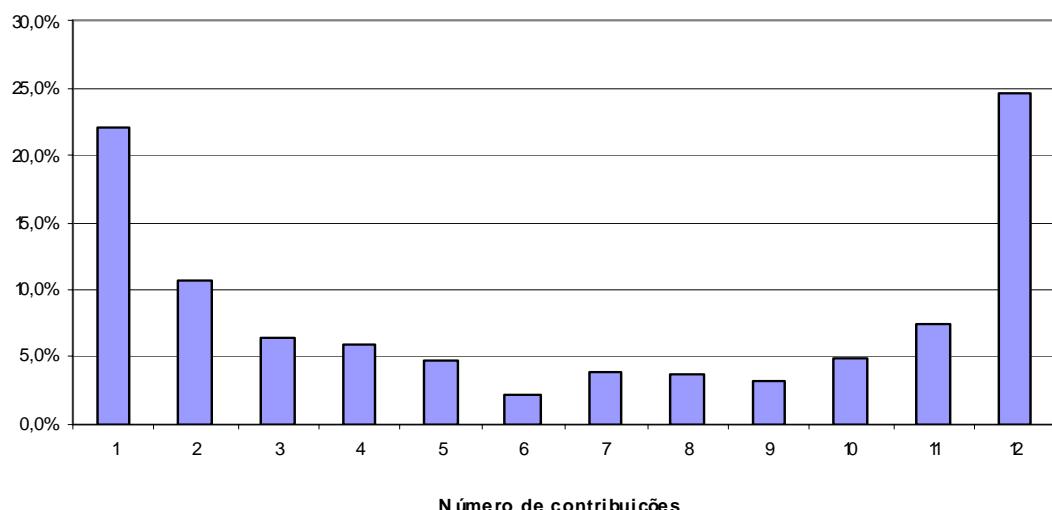
A Tabela 4 apresenta os dados de 2004 comparados com os de 2002.⁷ É apurada a variação entre 2004 e 2002 do número de contribuintes segundo o número de contribuições efetuadas no ano. Na última coluna é apresentada a participação percentual de cada classe de número de contribuições no total da diferença observada entre 2004 e 2002. É interessante destacar, primeiramente, que todas as classes apresentaram aumento no número de contribuintes. Segundo, os maiores aumentos foram exatamente nas duas pontas da distribuição (claramente visível no Gráfico 3). O acréscimo de contribuintes com 1 contribuição no ano somado ao acréscimo de contribuintes com 12 contribuições, responde por 46,8% do incremento no total de contribuintes. Se considerarmos também o acréscimo nos contribuintes com 2 contribuições no ano, esse percentual chega a 57,6%.

A concentração nas duas pontas da distribuição significa que a MP 83/2002 afetou basicamente dois tipos de trabalhadores: o trabalhador que pontualmente presta serviço a empresas, e que faz isso uma ou duas vezes no ano; e o trabalhador que presta serviços de forma continuada ao longo do ano, e que fez 12 contribuições mensais. É possível que parte do aumento dos trabalhadores nessa última categoria seja de cooperados que passaram a ter sua contribuição retida pelas cooperativas.

⁶ Caso o contribuinte tenha mais de 120 contribuições a carência de 12 meses pode ser estendida por mais 12 meses.

⁷ Não se apresentam os dados de 2003 pois no ano de introdução da medida muitos contribuintes não prestaram atenção nas alterações e continuaram fazendo o recolhimento como contribuinte individual e simultaneamente tendo valor de contribuição retido pelo tomador de serviço. As freqüências das contribuições desse ano foram por isso afetadas. Os dados de 2004 são mais consistentes para uma análise como a proposta.

Gráfico 3 - Participação percentual de cada classe de número de contribuições no total do aumento de outros contribuintes entre 2002 e 2004



Fonte: AEPS - Infólogo

Os números apresentados mostram que a adoção da nova sistemática de recolhimento das contribuições dos outros contribuintes quando, na condição de contribuintes individuais, prestam serviço a empresas foi extremamente bem sucedida no sentido de aumentar a filiação ao Regime Geral de Previdência Social. Em apenas dois anos, mais de 3,3 milhões de trabalhadores foram incluídos na Previdência Social em função dessa medida. Com base nos números apresentados pode-se afirmar que a alteração introduzida pela MP 83/2002 foi, sem dúvida, um caso de sucesso no esforço pela ampliação da cobertura previdenciária.

Toda a análise feita nesta seção está baseada em valores deflacionados pelo INPC. Valores nominais terão referência expressa ao longo do texto.

Saldo Previdenciário e Arrecadação

Necessidade de Financiamento (INPC de Out/2005)

No mês (Out/2005)	R\$ 3,14 bilhões
Acumulado em 2005	R\$ 28,01 bilhões
Últimos 12 meses	R\$ 37,47 bilhões

A Previdência Social apresentou, em outubro, uma necessidade de financiamento de **R\$ 3,1 bilhões**, o que corresponde a um aumento de 15,0% em relação a setembro. Esse valor é resultado da diferença entre uma arrecadação líquida de **R\$ 8,7 bilhões** e uma despesa de **R\$ 11,8 bilhões** com benefícios previdenciários. Os principais fatores que contribuíram para o aumento da necessidade de financiamento foram o incremento de R\$ 228,8 milhões (ou +1.101,7%) nas despesas com sentenças judiciais, a elevação da despesa com benefícios pagos pelo INSS em 0,7%, além de uma queda na arrecadação corrente (-1,2%).

TABELA 1

Arrecadação Líquida, Benefícios Previdenciários e Saldo Previdenciário - Outubro/2004, Setembro/2005 e Outubro/2005 - Valores em R\$ milhões de Outubro/2005 - INPC

	out/04 (A)	set/05 (B)	out/05 (C)	Var. % (C/B)	Var. % (C/A)	Acum. Jan. a out/04	Acum. Jan. a out/05	Var. %
1. Arrecadação Líquida (1.1 + 1.2 + 1.3 + 1.4)	8.179,6	8.798,9	8.699,0	(1,1)	6,4	78.023,1	85.006,8	9,0
1.1. Receitas Correntes	8.234,1	8.948,2	8.840,5	(1,2)	7,4	79.188,5	85.583,8	8,1
Pessoa Física (1)	382,8	403,2	403,3	0,0	5,4	3.657,6	3.845,9	5,1
SIMPLES - Recolhimento em GPS (2)	292,8	323,1	324,7	0,5	10,9	2.727,2	3.054,9	12,0
SIMPLES - Repasse STN (3)	430,1	449,4	448,1	(0,3)	4,2	3.722,4	4.062,8	9,1
Empresas em Geral	5.476,5	5.957,7	5.847,2	(1,9)	6,8	53.378,4	57.500,8	7,7
Entidades Filantrópicas (4)	72,1	77,7	74,4	(4,2)	3,2	704,5	758,8	7,7
Órgãos do Poder Público - Recolhimento em GPS (5)	357,0	396,3	417,8	5,4	17,0	3.284,2	3.794,8	15,5
Órgãos do Poder Público - Retenção FPM/FPE (6)	319,5	354,9	359,6	1,3	12,6	3.281,8	3.396,7	3,5
Clubes de Futebol	1,8	2,5	2,5	0,5	42,5	19,1	27,9	45,8
Comercialização da Produção Rural (7)	161,8	165,8	158,1	(4,6)	(2,3)	1.745,1	1.675,2	(4,0)
Retenção (11%)	569,5	646,8	650,4	0,6	14,2	5.122,0	5.958,5	16,3
Fundo de Incentivo ao Ensino Superior - FIES (10)	67,9	53,6	49,0	(8,7)	(27,9)	671,3	513,6	(23,5)
Reclamatória Trabalhista	98,7	114,3	101,9	(10,8)	3,3	836,5	965,5	15,4
Outras Receitas	3,7	3,0	3,3	9,6	(9,0)	38,3	28,4	(26,0)
1.2. Recuperação de Créditos	561,2	544,2	547,1	0,5	(2,5)	5.372,7	5.860,8	9,1
Fundo Nacional de Saúde - FNS (8)	0,3	0,4	0,1	(73,3)	(71,2)	6,9	6,1	(12,3)
Certificados da Dívida Pública - CDP (9)	-	-	-	-	-	0,3	0,1	(77,9)
Programa de Recuperação Fiscal - REFIS (11)	36,0	31,7	30,0	(5,3)	(16,6)	330,2	297,2	(10,0)
Depósitos Judiciais - Recolhimentos em GPS (12)	4,3	10,5	4,2	(59,5)	(2,3)	54,6	56,5	3,4
Depósitos Judiciais - Repasse STN (13)	132,2	64,3	82,1	27,7	(37,9)	1.247,0	950,5	(23,8)
Débitos (14)	43,8	65,1	56,7	(12,9)	29,7	469,4	817,1	74,1
Parcelamentos Convencionais (15)	344,6	372,3	373,9	0,4	8,5	3.264,2	3.733,4	14,4
1.3. Restituições de Contribuições (16)	(19,6)	(14,7)	(13,1)	(10,8)	(33,2)	(158,5)	(226,3)	42,8
1.4. Transferências a Terceiros	(596,1)	(678,8)	(675,4)	(0,5)	13,3	(6.379,6)	(6.211,4)	(2,6)
2. Despesas com Benefícios Previdenciários	10.873,5	11.527,8	11.836,4	2,7	8,9	102.601,0	113.018,8	10,2
Pagos pelo INSS	10.462,2	11.507,0	11.586,9	0,7	10,8	99.554,7	109.518,1	10,0
Sentenças Judiciais - TRF (17)	411,3	20,8	249,5	1.101,7	(39,3)	3.046,3	3.500,7	14,9
3. Resultado Previdenciário (1 - 2)	(2.693,9)	(2.728,9)	(3.137,4)	15,0	16,5	(24.577,8)	(28.012,0)	14,0

Fonte: INSS (fluxo de caixa ajustado pelo sistema Informar) - Elaboração: SPS/MPS.

Notas Explicativas: Ver final do documento.

A diminuição da arrecadação corrente pode estar relacionada ao desempenho do mercado de trabalho, uma vez que é fortemente influenciada por este. Embora os dados do CAGED e da PIMES indiquem um incremento nos



postos de trabalho de 0,7% e 0,6%, respectivamente, os indicadores da PME alertam para a estabilidade no mercado de trabalho e, por outro lado, tanto a CNI quanto a PIMES indicam um arrefecimento da atividade industrial no terceiro trimestre do ano em comparação com os trimestres anteriores.

O incremento de 0,7% na despesa com benefícios pode ter origem, em parte, no aumento da quantidade de concessões de benefícios no mês de setembro em relação a agosto, em virtude do desrepresamento da demanda do período da greve, gerando impacto na despesa de outubro. Isso pode ser constatado: a) pelos dados de concessão de setembro que apresentam, em relação a agosto, valores elevados em quase todas as espécies de benefícios - como exemplo, a concessão de benefícios previdenciários, que foi 26,9% superior ao mês de agosto, número que destoa da série histórica mensal; b) pelos dados da concessão de outubro que, em relação a setembro, apresentam variação negativa em praticamente todas as espécies de benefícios – no caso dos previdenciários houve uma queda de -10,4% no número de concessões e no caso dos acidentários de -11,6% – o que pode indicar que a demanda de concessões reprimida em função da greve tenha tido vazão no mês de setembro. É possível que a despesa com benefícios em novembro sofra um recuo em relação a outubro ou que demonstre apenas um crescimento referente ao estoque vegetativo.

A arrecadação líquida decresceu 1,1% em outubro (-R\$ 99,9 milhões), movimento provocado principalmente pela redução das receitas correntes, que tiveram variação negativa de 1,2%, ou -R\$ 107,6 milhões. Em relação a outubro de 2004, no entanto, a arrecadação líquida e a arrecadação corrente cresceram 6,4% e 7,4%, respectivamente. As ações de recuperação de crédito voltaram a ter resultados positivos, com incremento de 0,5% ou +R\$ 2,8 milhões em comparação com setembro de 2005.

O valor da despesa total com benefícios previdenciários em outubro foi 2,7% (ou R\$ 308,6 milhões) maior do que no mês anterior. Esse acréscimo, como já explicado, decorre em grande parte do aumento de 1.101,7% (ou R\$ 228,8 milhões) nas despesas com sentenças judiciais. Os benefícios previdenciários pagos pelo INSS, por sua vez, aumentaram 0,7%, ou +R\$ 79,9 milhões, o que, como já mencionado, pode ser um reflexo do desrepresamento de benefícios em função da greve de servidores do INSS, finalizada em agosto desse ano.

Considerando-se o acumulado do ano, verificou-se um aumento, em relação a 2004, de 9,0% (ou R\$ 7,0 bilhões) na arrecadação líquida, que totalizou R\$ 85,0 bilhões. A despesa acumulada com benefícios previdenciários, de R\$ 113,0 bilhões, registrou aumento de 10,2% (ou R\$ 10,4 bilhões) comparando-se com o mesmo período do ano anterior. Dessa forma, a necessidade de financiamento acumulada de 2005 foi de R\$ 28,0 bilhões, valor 14,0% superior à de 2004, no mesmo decurso de tempo.

Dentre os fatores que explicam o incremento da arrecadação líquida no acumulado de 2005, estão: (i) o comportamento favorável do mercado de trabalho formal no acumulado de janeiro a setembro de 2005, com impacto direto nas receitas correntes – que no acumulado de 2005 apresentaram aumento de 8,1% (+R\$ 6,4 bilhões) em relação ao mesmo período de 2004; (ii) o empenho gerencial na expansão da arrecadação como um todo, com substantivo impacto na recuperação de créditos, as quais registraram incremento de 9,1% (+R\$ 488,1 milhões); (iii) a elevação do teto do RGPS de R\$ 2.400,00 para R\$ 2.508,72, em maio de 2004 e, a partir de junho de 2005, de R\$ 2.508,72 para R\$ 2.668,15, fato que ampliou a base de contribuição e elevou as receitas correntes.

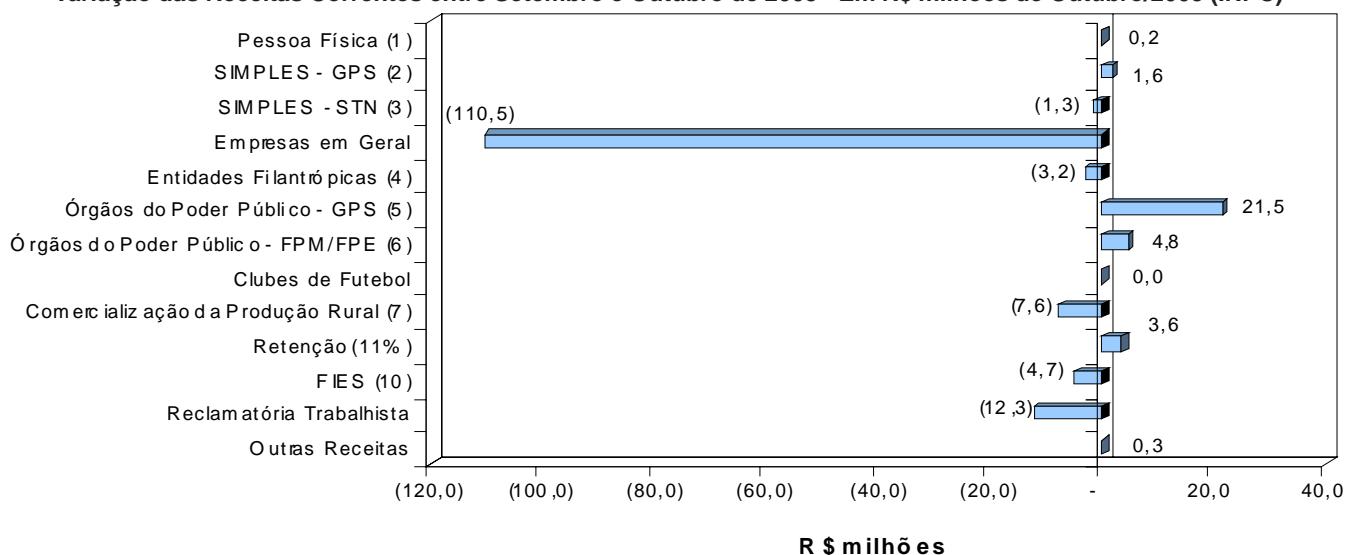
Deve-se destacar que, no acumulado do ano, o valor referente ao repasse efetuado a terceiros apresentou uma variação negativa de 2,6% (-R\$ 168,1 milhões), fato que teve impacto positivo na arrecadação líquida do período. No entanto, cumpre lembrar que o valor de repasse efetuado em abril de 2005 foi subestimado (em virtude da mudança na sistemática de desembolso financeiro adotada pelo INSS e pela Secretaria do Tesouro Nacional). Esse valor vem sendo recuperado no decorrer de 2005, conforme demonstra a análise da série histórica. Em maio foi repassado aos terceiros R\$ 569,9 milhões e em outubro R\$ 675,4 milhões, o que corresponde a um aumento de 18,5% em cinco meses.

Entre os principais fatores que contribuíram para o crescimento da despesa com benefícios previdenciários¹, pode-se citar: (i) o aumento significativo (+R\$ 454,4 milhões) na despesa com sentenças judiciais – TRF pagas no período; (ii) o reajuste acima da inflação concedido ao salário mínimo, fazendo com que o piso previdenciário – que em agosto determinou o valor recebido por 63,5% dos beneficiários da Previdência Social – tenha tido um ganho significativo no seu valor real; (iii) pelo crescimento vegetativo, natural, do estoque de benefícios.

RECEITAS CORRENTES E MERCADO DE TRABALHO

As receitas correntes sofreram uma queda de 1,2% (-R\$ 99,9 milhões) em relação a setembro, motivada, principalmente, pela variação da arrecadação de empresas em geral. A receita de empresas em geral, que detém a participação mais significativa na arrecadação corrente total (representando, em outubro, 66,1% desta), apresentou uma variação negativa de 1,9% em relação a setembro, o que corresponde a -R\$ 110,5 milhões. Outras rubricas também apresentaram decréscimos na comparação mensal, mas, como possuem magnitude bastante inferior, respondem por parcela pouco significativa da variação absoluta observada.

GRÁFICO 1
Variação das Receitas Correntes entre Setembro e Outubro de 2005 - Em R\$ milhões de Outubro/2005 (INPC)



Fonte: INSS (fluxo de caixa ajustado pelo sistema Informar)

Elaboração: SPS/MPS.

No acumulado do ano as receitas correntes registraram, em relação ao mesmo período de 2004, um crescimento 8,1%, o que equivale a R\$ 6,4 bilhões. A maioria das receitas correntes apresentou uma variação positiva, considerando-se os dez primeiros meses de 2005 em relação a 2004, destacando-se, entre elas, a arrecadação de empresas em geral (+7,7%, ou R\$ 4,1 bilhões), retenção 11% (+16,3% ou R\$ 836,5 milhões), SIMPLES (recolhimento em GPS e repasse STN, que juntos obtiveram um incremento de 10,4%, ou R\$ 668,1 milhões) e Órgãos do Poder Público (recolhimento em GPS e Retenção FPM/FPE, que juntos obtiveram um incremento de 9,5%, ou R\$ 625,4 milhões).

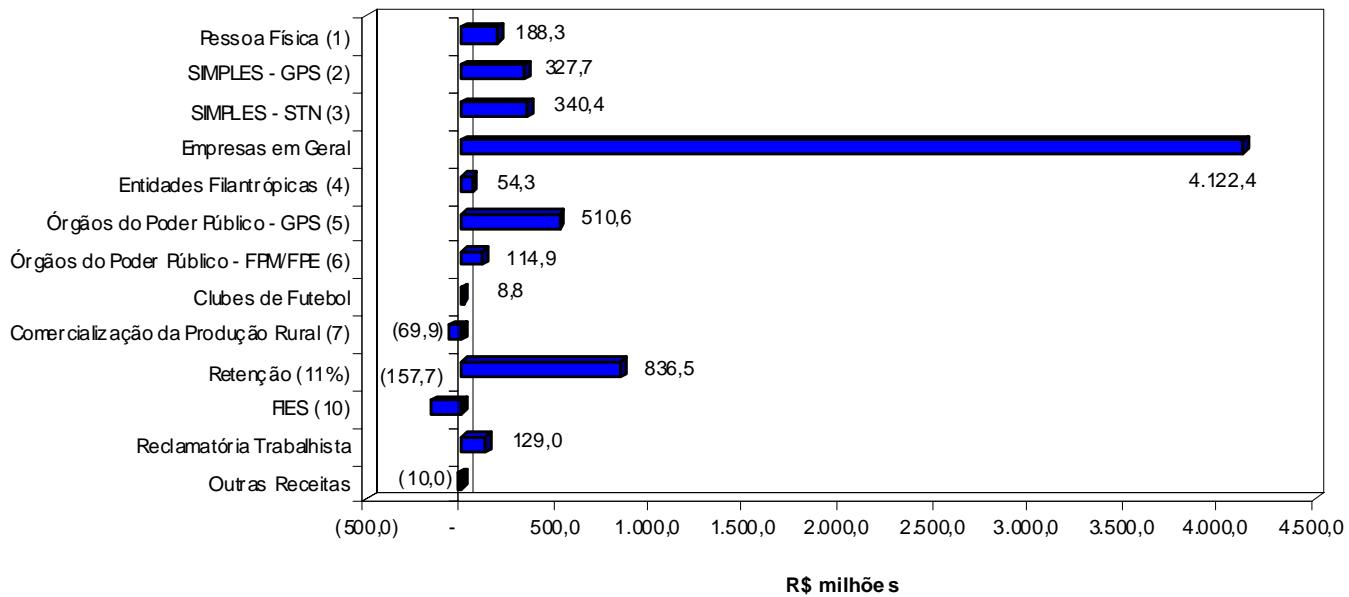
Houve queda nas contribuições com utilização do Fundo de Incentivo ao Ensino Superior – FIES (-23,5%, ou -R\$ 157,7 milhões), nas da comercialização da produção rural (-4,0% ou -R\$ 69,9 milhões) e em Outras Receitas (-26,0% ou -R\$ 10,0 milhões). Destaque-se que, entre as receitas correntes que apresentaram crescimento no acumulado do ano encontram-se espécies bastante sensíveis ao mercado de trabalho, como é o caso da arrecadação de empresas em geral, que, no mesmo período, representa 67,2% da arrecadação corrente total.

¹ O montante da despesa acumulada de janeiro a outubro de 2004 encontra-se ligeiramente subestimado devido a mudanças implementadas na rotina de provisionamento de recursos à rede bancária em abril de 2004, o que superestima, portanto, a taxa de crescimento da despesa no acumulado de 2005 em relação a 2004. Até março de 2004, o provisionamento era feito em parcelas iguais repassadas em dez dias, sendo o primeiro repasse no último dia útil do mês anterior àquele do pagamento do benefício e os outros nove nos primeiros nove dias úteis do próprio mês. A partir de 1º de abril, este procedimento passou a ser realizado integralmente no próprio mês de pagamento dos benefícios previdenciários, mais precisamente em três parcelas a serem repassadas aos bancos nos três primeiros dias úteis de cada mês.



GRÁFICO 2

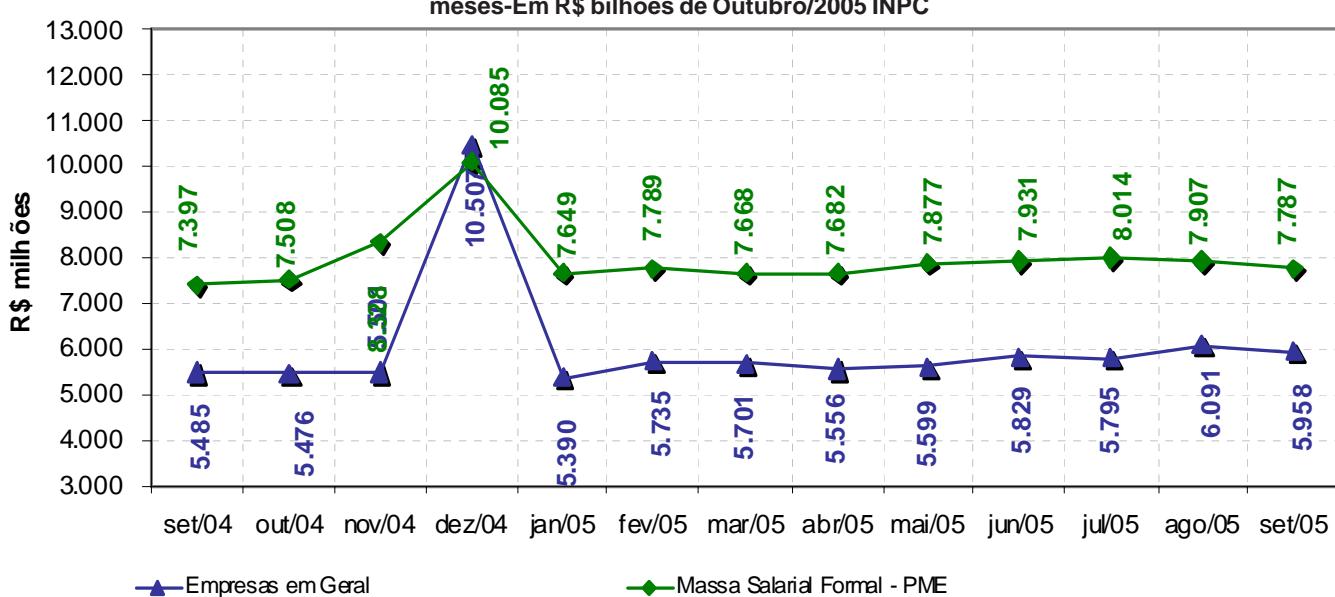
Variação das Receitas Correntes (Janeiro a Outubro) de 2005 em relação a 2004-Em milhares de Outubro/2005 (INPC)-



Fonte: INSS (fluxo de caixa ajustado pelo sistema Informar)

Elaboração: SPS/MPS.

GRÁFICO 3
Evolução da Arrecadação de Empresas em Geral e Massa Salarial Formal Metropolitana (PME/IBGE) nos últimos 13 meses-Em R\$ bilhões de Outubro/2005 INPC



Fonte: INSS (fluxo de caixa ajustado pelo sistema Informar); PME/IBGE. - Elaboração: SPS/MPS.

Obs: Exclusive empregados domésticos e não remunerado de membro da unidade domiciliar que era empregado.

Segundo o Cadastro Geral de Empregados e Desempregados (CAGED/MTE), a trajetória de crescimento do nível de emprego formal mantém-se em ascensão, registrando em setembro um aumento de 189.458 postos de trabalho, o que representa +0,7% em relação ao mês anterior, provocado principalmente pela manutenção do nível da atividade

interna potencializada por fatores sazonais decorrentes das festividades do fim de ano. No acumulado do ano os dados demonstram uma oscilação positiva de 1.408.694 empregos com carteira de trabalho assinada (+5,7%) e no período de doze meses a abertura de 1.265.782 vagas (5,1%). Os setores que mais contribuíram para o resultado positivo foram a Indústria de Transformação (80.966 novos postos ou +1,3%), os Serviços (63.774 ocupações formais ou +0,6%), e o Comércio (47.031 postos ou +0,8%). No ano o setor de Serviços apresenta um resultado acumulado de 517.304 empregos, o que corresponde a 37,0% do total dos novos postos de trabalho. As nove principais regiões metropolitanas apresentaram um crescimento de 0,7%, que corresponde ao incremento de 75.978 novos postos de trabalho.

Os dados da Pesquisa Industrial Mensal de Emprego e Salário (PIMES/IBGE) sinalizam crescimento de 0,6% no emprego industrial, considerando-se o mês de setembro em comparação com agosto de 2005. Em relação a setembro de 2004 não houve crescimento. Embora o acumulado do ano demonstre crescimento de 1,7%, a comparação entre os três primeiros trimestres de 2005 pode indicar tendência de arrefecimento da atividade industrial: 2,6% no primeiro trimestre de 2005, 2,0% no segundo e uma desaceleração mais acentuada no terceiro (0,4%). Na série livre de influências sazonais, o número de horas pagas aos trabalhadores da indústria apresentou crescimento de 0,2% em relação a agosto. Já o valor da folha pagamento apresentou redução de 1,3%. Por outro lado, o valor da folha de pagamento apresenta resultado positivo nas outras comparações: 3,7% em relação a setembro de 2004, 3,9% no terceiro trimestre em comparação com igual período do ano anterior, 4,0% no acumulado no ano.

Contrariando os dados mensais da PIMES e do CAGED os indicadores industriais apresentados pela Confederação Nacional da Indústria (CNI) referentes ao nível de emprego indicam estabilidade, com uma queda de 0,03% em relação a agosto. Por outro lado, os demais indicadores da CNI confirmam os dados da PIMES e indicam o arrefecimento da atividade industrial. Na série livre de sazonalidades as vendas reais da indústria mantiveram a tendência de queda (-0,5%); o contingente de trabalhadores recuou ao longo deste terceiro trimestre, rompendo com uma trajetória de expansão do emprego industrial que durou sete trimestres; o número de horas trabalhadas apresentou queda de -0,4%; e, por fim, o índice de utilização da capacidade instalada caiu 1,8% em relação a agosto. Apenas os salários líquidos reais apresentaram crescimento (+0,4%), que, no entanto, provavelmente não é reflexo de um bom desempenho da atividade industrial, mas sim do aumento do poder aquisitivo dos salários, a partir do recuo da inflação provocada pela estabilidade e mesmo queda dos preços. Se a comparação com agosto de 2005 não é favorável, no acumulado do ano os resultados são melhores: houve crescimento de 2,9% nas vendas reais, de 5,2% no pessoal empregado e de 5,6% nas horas trabalhadas, em relação a 2004. No mesmo período os salários líquidos reais subiram 8,8%.

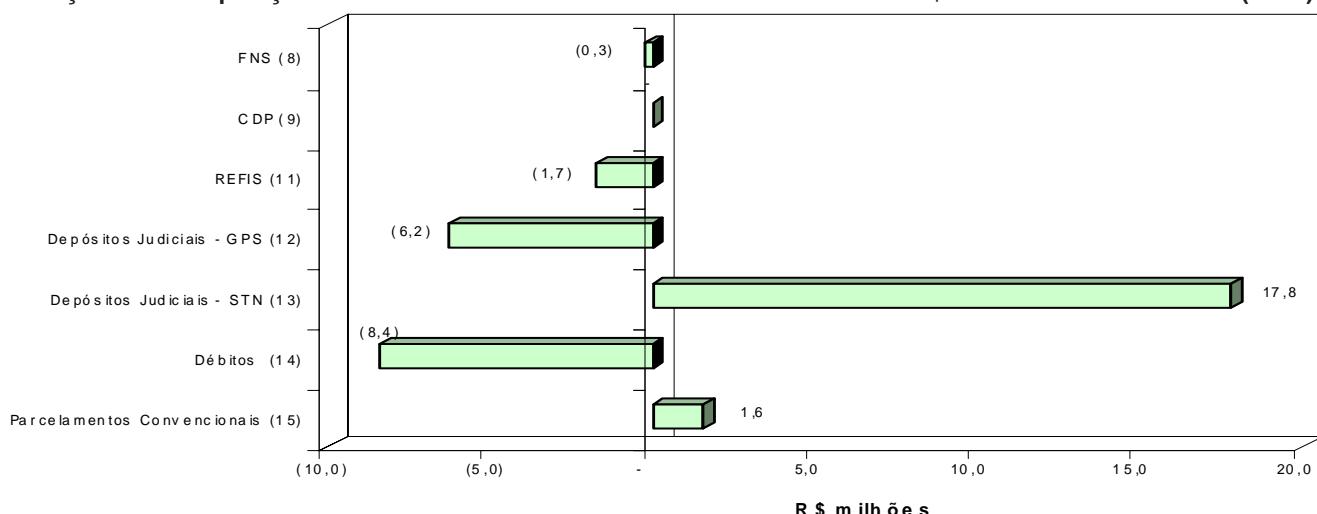
RECEITAS ORIUNDAS DE MEDIDAS DE RECUPERAÇÃO DE CRÉDITOS

As receitas de recuperação de créditos apresentaram em outubro um resultado muito semelhante ao do mês imediatamente anterior (+0,5% de arrecadação, o que equivale a um aumento absoluto de R\$ 2,8 milhões). Houve redução na arrecadação por meio das rubricas Fundo Nacional de Saúde (-73,3%), REFIS (-5,3%), Depósitos Judiciais – Recolhimento em GPS (-59,5%) e Débitos (-12,9%). Este movimento, no entanto, foi compensado pelo desempenho positivo das rubricas Parcelamentos Convencionais (+0,4%) e, principalmente, Depósitos Judiciais – Repasse STN (+27,7%).



GRÁFICO 4

Variação das Recuperações de Créditos entre Setembro e Outubro de 2005 -Em R\$ milhões de Outubro/2005 (INPC)-



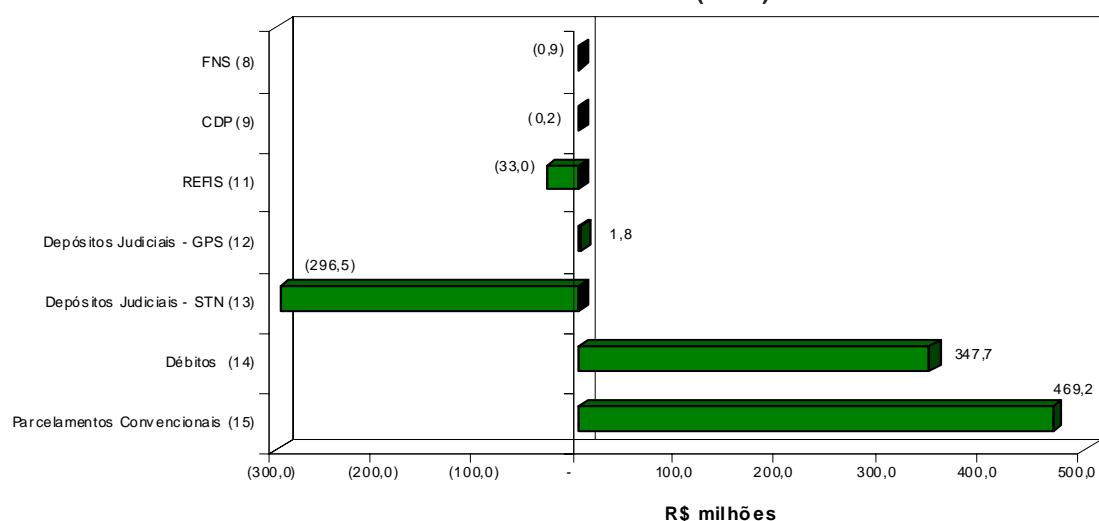
Fonte: INSS (fluxo de caixa ajustado pelo sistema Informar)

Elaboração: SPS/MPS.

O resultado acumulado do ano apresenta um aumento de +R\$ 488,1 milhões - equivalente a +9,1% - em relação ao mesmo período do ano anterior, como se verifica no Gráfico 5. Os Parcelamentos Convencionais foram responsáveis pelo maior incremento (+14,4% ou R\$ 469,2 milhões) seguidos pelos valores de pagamento de Débitos que, embora apresente crescimento percentualmente maior que o valor dos depósitos, em termos nominais é inferior (+74,1% ou R\$ 347,7 milhões). Esses resultados positivos estão, provavelmente, relacionados aos esforços gerenciais da Previdência para melhorar os processos de controle das contribuições Previdenciárias visando incrementar a recuperação de créditos, e, ainda, à melhoria na atividade econômica – que tende a favorecer a quitação de débitos. Variação negativa digna de nota ocorreu na rubrica Depósitos Judiciais – Repasse STN, que apresentou queda acumulada de -R\$ 296,5 milhões (-23,8%).

GRÁFICO 5

Variação das Receitas de Recuperação de Créditos (Janeiro a Outubro) de 2005 em relação a 2004 – Em R\$ milhões de Outubro/2005 (INPC)



Fonte: INSS (fluxo de caixa ajustado pelo sistema Informar)

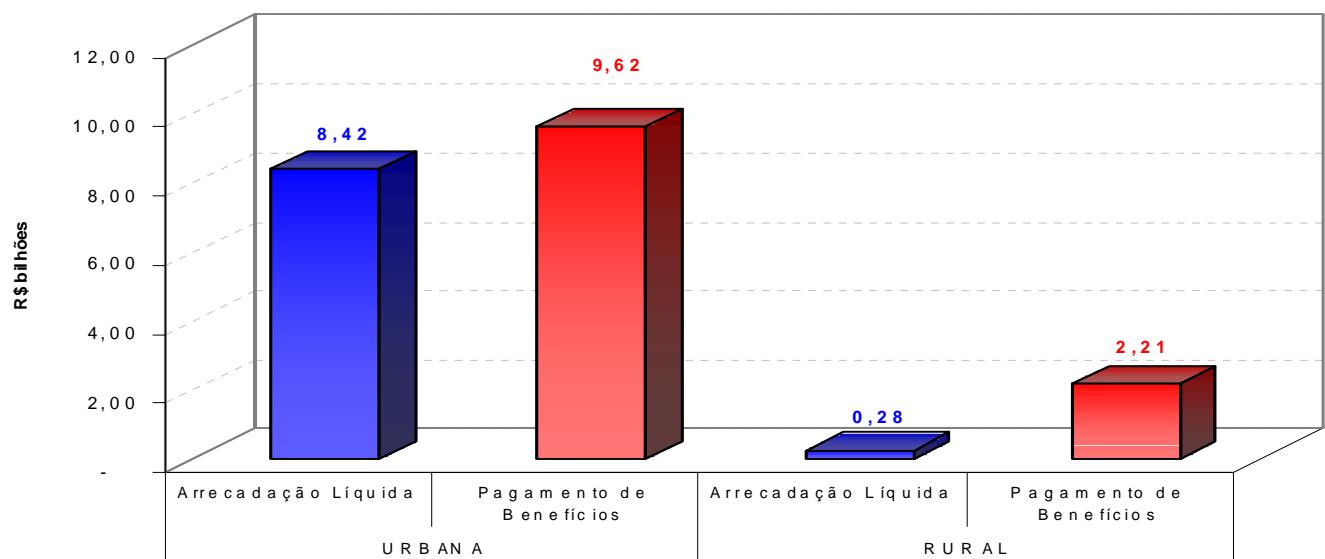
Elaboração: SPS/MPS.

RESULTADOS DAS ÁREAS URBANA E RURAL

Em outubro houve necessidade de financiamento de R\$ 1,2 bilhão na área urbana, resultado da diferença de uma arrecadação líquida de R\$ 8,4 bilhões e uma despesa com benefícios de R\$ 9,6 bilhões. Dessa forma, no âmbito

urbano o total arrecadado foi suficiente para cobrir 87,5% das despesas com benefícios. Na área rural, por seu turno, o total arrecadado (R\$ 278 milhões) foi suficiente para cobrir apenas 12,5% das despesas com benefícios - que totalizou R\$ 2,2 bilhões - originando uma necessidade de financiamento de R\$ 1,9 bilhão.

GRÁFICO 6
Arrecadação Líquida e Pagamento de Benefícios , segundo a clientela urbana e rural – Em Outubro/2005 - Em R\$ bilhões de Outubro/2005 - INPC



Fonte: Fluxo de Caixa INSS; Informar INSS.

Elaboração: SPS/MPS.

No acumulado do ano, a arrecadação líquida rural diminuiu 0,2% em relação ao mesmo período do ano passado. Em 2003 e 2004 – de janeiro a outubro – a arrecadação rural foi suficiente para cobrir respectivamente 14,7% e 14,5% da despesa com benefícios previdenciários. Verifica-se no mesmo período de 2005 um aumento da necessidade de financiamento, pois a arrecadação foi suficiente para cobrir somente 13,1% da despesa com benefícios, acumulando um déficit de R\$ 18,3 bilhões. Esses valores, entretanto, não apresentam discrepância significativa dentro da série histórica e foram ocasionados fundamentalmente pelo aumento na despesa com benefícios.

Já a arrecadação urbana, nos dez primeiros meses do ano, cobriu 89,5% da despesa, gerando uma necessidade de financiamento urbana de R\$ 9,7 bilhões, ou 10,5% da despesa. Em 2003 e 2004 esse porcentual foi de 8,6% e 9,9%, respectivamente. Como se observa, o desequilíbrio entre as contribuições e benefícios urbanos tem aumentado ao longo do tempo, muito embora esse aumento tenha sofrido uma leve desaceleração de 2004 para 2005, como se pode observar na Tabela 2.

TABELA 2

Evolução da Arrecadação Líquida, Despesa com Benefícios Previdenciários e Resultado Previdênciário, segundo a clientela urbana e rural (2003 a 2005) - Acumulado do Ano - R\$ bilhões de Outubro/2005 - INPC

Ano	Clientela	Arrecadação Líquida (a)	Benefícios Previdenciários (b)	Resultado (a - b)
2003	TOTAL	70.522	92.060	(21.537)
	Urbano	67.908	74.288	(6.380)
	Rural	2.615	17.772	(15.157)
2004	TOTAL	78.023	102.601	(24.578)
	Urbano	75.263	83.563	(8.300)
	Rural	2.760	19.037	(16.278)
2005	TOTAL	85.007	113.019	(28.012)
	Urbano	82.252	91.938	(9.685)
	Rural	2.755	21.081	(18.327)

Fonte: Fluxo de Caixa INSS; Informar/INSS.

Elaboração: SPS/MPS.



BENEFÍCIOS EMITIDOS E CONCEDIDOS

Em outubro foram emitidos pela Previdência Social 23,9 milhões de benefícios, sendo 20,3 milhões previdenciários, 762,9 mil acidentários e 2,8 milhões assistenciais². Isso significa um crescimento de 0,9% no total de benefícios emitidos, em relação a agosto de 2005. A emissão de benefícios previdenciários cresceu 1,0%, enquanto os acidentários e os assistenciais obtiveram incremento de 0,6% e 0,8%, respectivamente.

A maioria dos benefícios de registrou crescimento no número de emissões, tanto em comparação com o mês anterior, quanto em relação ao mesmo mês de 2004. Na comparação mensal, todos os benefícios previdenciários apresentaram variação positiva, ao passo que entre os acidentários o único benefício a apresentar queda na emissão foi o auxílio-suplementar (-0,3%). O declínio na emissão deste benefício acidentário é constante, uma vez que, em virtude da publicação da Lei nº 8.213/91, o mesmo deixou de existir – este declínio é lento, em decorrência de seu caráter vitalício. Dentre os assistenciais, houve queda na emissão de pensões (-0,1%) e rendas mensais vitalícias (-1,0%), extintos por força da Lei Orgânica de Assistência Social – LOAS.

Considerando-se a média dos dez primeiros meses do ano, foram emitidos cerca de 1,1 milhão de benefícios a mais em 2005, comparando-se com 2004, número que corresponde a um crescimento de 4,8%. Os benefícios previdenciários foram os que apresentaram maior crescimento absoluto (+842,2 mil benefícios), seguidos dos benefícios assistenciais (+229,7 mil) e acidentários (+13,1 mil).

Interessante destacar ainda a trajetória do auxílio-doença, particularmente do benefício previdenciário, que tem apresentado um crescimento acentuado e distinto do registrado para os demais benefícios, a partir de 2002. Sua emissão média, nos meses de janeiro a outubro de cada ano, apresentou crescimento de 34,8%, 27,9% e 33,0% em 2002, 2003 e 2004, respectivamente. O incremento da emissão média de 2005 em relação a 2004 foi de 18,5%, resultado que mostra um arrefecimento da taxa de expansão das emissões, muito embora esta ainda esteja bastante elevada frente às variações observadas em outros benefícios.

TABELA 3

Evolução da Quantidade de Benefícios Emitidos pela Previdência Social (Outubro/2004, Setembro/2005 e Outubro/2005)

	out/04 (A)	set/05 (B)	out/05 (C)	Var. % (C / B)	Var. % (C / A)	Média Jan. a out-04	Média Jan. a out-05	Var. %
TOTAL	22.907.208	23.655.307	23.878.018	0,9	4,2	22.364.190	23.447.733	4,8
PREVIDENCIÁRIOS	19.552.919	20.151.251	20.346.506	1,0	4,1	19.139.636	19.981.789	4,4
Aposentadorias	12.547.313	12.899.823	12.978.194	0,6	3,4	12.331.745	12.792.342	3,7
Idade	6.399.893	6.599.088	6.630.572	0,5	3,6	6.284.064	6.545.915	4,2
Invalidez	2.499.126	2.621.525	2.643.160	0,8	5,8	2.451.255	2.581.350	5,3
Tempo de Contribuição	3.648.294	3.679.210	3.704.462	0,7	1,5	3.596.426	3.665.077	1,9
Pensão por Morte	5.599.570	5.728.985	5.764.988	0,6	3,0	5.535.893	5.691.408	2,8
Auxílio-Doença	1.332.877	1.458.717	1.532.767	5,1	15,0	1.205.167	1.428.157	18,5
Salário-Maternidade	47.411	33.332	39.970	19,9	(15,7)	42.758	41.325	(3,4)
Outros	25.748	30.394	30.587	0,6	18,8	24.075	28.557	18,6
ACIDENTÁRIOS	752.978	758.007	762.852	0,6	1,3	744.054	757.125	1,8
Aposentadorias	134.985	141.781	142.570	0,6	5,6	132.238	139.615	5,6
Pensão por Morte	130.314	130.192	130.268	0,1	(0,0)	130.282	130.246	(0,0)
Auxílio-Doença	129.734	129.306	133.238	3,0	2,7	123.244	130.066	5,5
Auxílio-Accidente	265.962	267.031	267.356	0,1	0,5	265.517	266.695	0,4
Auxílio-Suplementar	91.983	89.697	89.420	(0,3)	(2,8)	92.772	90.502	(2,4)
ASSISTENCIAIS	2.590.880	2.736.727	2.758.612	0,8	6,5	2.469.545	2.699.210	9,3
Amparo Assistencial - LOAS	2.013.763	2.208.108	2.235.088	1,2	11,0	1.869.134	2.155.104	15,3
Idoso	904.775	1.023.380	1.040.793	1,7	15,0	800.433	991.465	23,9
Portador de Deficiência	1.108.988	1.184.728	1.194.295	0,8	7,7	1.068.702	1.163.640	8,9
Pensões Mensais Vitalícias	17.134	16.802	16.778	(0,1)	(2,1)	17.121	16.917	(1,2)
Rendas Mensais Vitalícias	559.983	511.817	506.746	(1,0)	(9,5)	583.290	527.189	(9,6)
Idade	184.970	163.670	161.456	(1,4)	(12,7)	195.484	170.405	(12,8)
Invalidez	375.013	348.147	345.290	(0,8)	(7,9)	387.806	356.784	(8,0)
ENCARGOS PREVIDENCIÁRIOS DA UNIÃO (EPU)	10.431	9.322	10.048	7,8	(3,7)	10.955	9.609	(12,3)

Fonte: Anuário Estatístico da Previdência Social - AEPS; Boletim Estatístico da Previdência Social - BEPS – Elaboração: SPS/MPS.

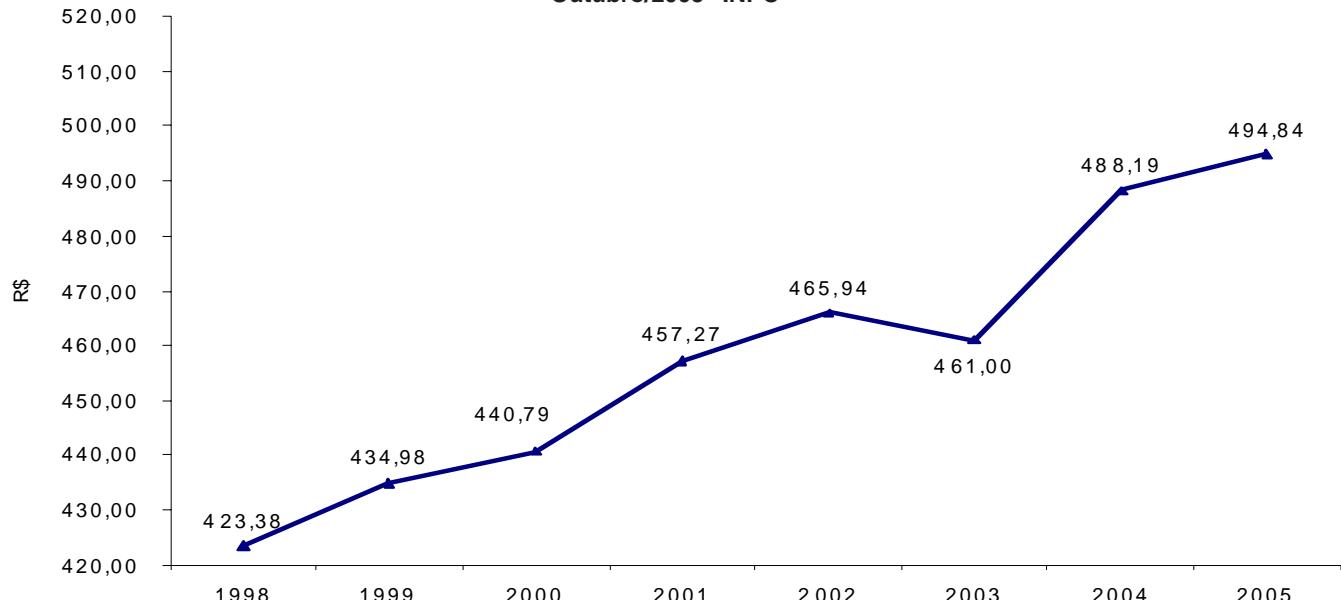
No grupo de benefícios assistenciais, a emissão média de janeiro a outubro de 2005 foi 9,3% superior ao mesmo período de 2004. Deve-se lembrar que na média dos dez primeiros meses do ano os amparos assistenciais aos idosos

² Além de 10,0 mil benefícios, distribuídos em diversas espécies, financiados por meio de Encargos Previdenciários da União – EPU. Inclui as espécies: Pensão por morte de ex-diplomata; Pensão por morte estatutária; Aposentadoria de extranumerário da União; Aposentadoria da extinta CAPIN; Pensão mensal vitalícia por síndrome de talidomida; Aposentadoria excepcional de anistiado; Pensão por morte excepcional do anistiado; Salário-família estatutário; Salário-família estatutário da RFFSA; Pensão especial à vítima da hemodiálise Caruaru.

registraram a maior variação positiva em comparação com 2004 (+15,3%). Essa tendência de crescimento, especialmente a partir de 2004, está relacionada à vigência do Estatuto do Idoso, que alterou as regras para a concessão dos benefícios da Lei Orgânica de Assistência Social – LOAS - Idoso³.

O valor médio total dos benefícios previdenciários emitidos (previdenciários e acidentários, exclusive assistenciais) tem apresentado trajetória crescente nos últimos anos, conforme demonstra o Gráfico 7, atingindo R\$ 494,84 em 2005 (média de janeiro a outubro), um crescimento de 1,4% em relação ao mesmo período de 2004, e de 16,9% comparando-se com 1998, quando esse valor era de R\$ 423,38.

GRÁFICO 7
Evolução do Valor Médio dos Benefícios Emitidos pela Previdência Social 1998-2005 (Janeiro a Outubro) - Em R\$ de Outubro/2005 - INPC -



Fonte: Anuário Estatístico da Previdência Social - AEPS; Boletim Estatístico da Previdência Social - BEPS.
Elaboração: SPS/MPS.

Foram concedidos em setembro 207,2 mil benefícios, ou seja, 21,7% menos benefícios que em setembro e 40,1% menos que em outubro de 2004. Todos os benefícios, com exceção dos Encargos Previdenciários da União – EPU, obtiveram oscilação negativa na concessão na análise mensal, resultado semelhante ao encontrado na comparação com o mesmo mês do ano anterior. Houve queda também na concessão média no ano, tomando-se como referência a média dos 10 primeiros meses de 2005 com relação aos 10 primeiros meses de 2004.

Ressalte-se que a análise da quantidade de concessões no mês de outubro, especialmente no que diz respeito à sua comparação com resultados de outros períodos, está comprometida pela recente greve dos servidores do INSS – iniciada em 02 de junho e finalizada em 15 de agosto do corrente ano. A queda relativa nas concessões em outubro representa, principalmente, o resultado esperado frente ao expressivo desrepresamento de benefícios ocorrido nas semanas imediatamente posteriores ao final da greve.

³ Dentre outras medidas, o Estatuto do Idoso, vigente desde janeiro de 2004, reduziu de 67 para 65 anos de idade o critério de elegibilidade para o benefício, além de flexibilizar a composição de renda para o cálculo do limite máximo de $\frac{1}{4}$ de salário mínimo de renda domiciliar per capita também necessário para a concessão do benefício.

TABELA 4

Evolução da Quantidade de Benefícios Concedidos pela Previdência Social (Outubro/2004, Setembro/2005 e Outubro/2005)

	jul/04 (A)	jul/05 (B)	jul/05 (C)	Var. % (C / B)	Var. % (C / A)	Acum. Jan. a jul-04	Acum. Jan. a jul-05	Var. %
TOTAL	346.038	264.757	207.187	(21,7)	(40,1)	2.222.854	2.057.932	(7,4)
PREVIDENCIÁRIOS	292.979	231.277	181.581	(21,5)	(38,0)	1.831.580	1.791.008	(2,2)
Aposentadorias	78.906	63.768	48.621	(23,8)	(38,4)	453.495	469.490	3,5
Idade	47.302	29.938	21.687	(27,6)	(54,2)	266.043	241.703	(9,1)
Invalidez	17.687	22.710	18.661	(17,8)	5,5	108.094	141.800	31,2
Tempo de Contribuição	13.917	11.120	8.273	(25,6)	(40,6)	79.358	85.987	8,4
Pensão por Morte	30.769	18.466	15.936	(13,7)	(48,2)	188.148	167.147	(11,2)
Auxílio-Doeça	143.286	124.143	98.741	(20,5)	(31,1)	953.952	939.809	(1,5)
Salário-Maternidade	39.048	24.181	17.721	(26,7)	(54,6)	230.838	209.072	(9,4)
Outros	970	719	562	(21,8)	(42,1)	5.147	5.490	6,7
ACIDENTÁRIOS	15.259	13.788	11.087	(19,6)	(27,3)	103.865	99.765	(3,9)
Aposentadorias	742	871	804	(7,7)	8,4	4.479	5.607	25,2
Pensão por Morte	181	150	108	(28,0)	(40,3)	1.103	927	(16,0)
Auxílio-Doeça	13.401	11.969	9.580	(20,0)	(28,5)	93.247	87.798	(5,8)
Auxílio-Accidente	893	768	582	(24,2)	(34,8)	4.832	5.257	8,8
Auxílio-Suplementar	42	30	13	(56,7)	(69,0)	2.04	1.76	(13,7)
ASSISTENCIAIS	37.788	19.685	14.508	(26,3)	(61,6)	287.350	167.110	(41,8)
Amortecimento Assistencial - LOAS	37.711	19.629	14.481	(26,2)	(61,6)	286.961	166.753	(41,9)
Idoso	26.689	9.838	7.537	(23,4)	(71,8)	213.614	97.273	(54,5)
Portador de Deficiência	11.022	9.791	6.944	(29,1)	(37,0)	73.347	69.480	(5,3)
Pensões Mensais Vitalícias	75	56	25	(55,4)	(66,7)	353	331	(6,2)
Rendas Mensais Vitalícias	2	-	2	-	0,0	36	26	(27,8)
Idade	-	-	-	-	-	5	5	0,0
Invalidez	2	-	2	-	0,0	31	21	(32,3)
ENCARGOS PREVIDENCIÁRIOS DA UNIÃO (EPU)	12	7	11	57,1	(8,3)	59	49	(16,9)

Fonte: Anuário Estatístico da Previdência Social - AEPS; Boletim Estatístico da Previdência Social - BEPS.

Elaboração: SPS/MPS.

Notas Explicativas - Tabela 1:

- (1) Contribuinte Individual, Empregado Doméstico, Segurado Especial e Facultativo.
- (2) Recolhimento em Guia da Previdência Social - GPS - relativo à contribuição do segurado empregado de empresas optantes pelo SIMPLES.
- (3) Repasse, pela Secretaria do Tesouro Nacional, dos valores recolhidos relativos à cota patronal de empresas optantes pelo SIMPLES.
- (4) Recolhimento relativo à contribuição do segurado empregado de Entidades Filantrópicas das áreas de saúde, educação e assistência social, que têm isenção da cota patronal.
- (5) Recolhimento em Guia da Previdência Social - GPS - em relação aos servidores da administração direta, autarquias e fundações, da União, Estados e Municípios, vinculados ao RGPS.
- (6) Valores retidos do Fundo de Participação dos Estados - FPE - ou do Fundo de Participação dos Municípios - FPM - para pagamento das contribuições correntes de Estados e Municípios.
- (7) Valores recolhidos por Produtores Rurais Pessoa Física e Jurídica, quando da comercialização de sua produção.
- (8) Dívida dos hospitais junto à Previdência repassada ao INSS através do Fundo Nacional de Saúde - FNS.
- (9) Valor do resgate de Certificados da Dívida Pública - CDP - junto ao Tesouro Nacional.
- (10) Contribuições das universidades com utilização de recursos do Fundo de Incentivo ao Ensino Superior - FIES, repassadas à Previdência Social por meio do Tesouro Nacional.
- (11) Arrecadação proveniente do Programa de Recuperação Fiscal, que promove a regularização de créditos da União, decorrentes de débitos de pessoas jurídicas, relativos a tributos e contribuições administrados pela SRF e pelo INSS.
- (12) Recolhimento em Guia da Previdência Social - GPS - de parcelas de créditos previdenciários das pessoas jurídicas que ingressam com ações contra a Previdência.
- (13) Valor repassado pela Secretaria do Tesouro Nacional referente à parcela do crédito previdenciário das pessoas jurídicas que ingressam com ações contra a Previdência (Lei nº 9.709/98).
- (14) Débitos quitados através de Guia da Previdência Social - GPS - ou recebidos em decorrência de Contrato de Assunção, Confissão e Compensação de Créditos.
- (15) Pagamento de parcelamentos administrativos e judiciais, com exceção dos incluídos no Programa de Recuperação Fiscal instituído pela Lei 9.964 de abril de 2000.
- (16) Amortização de débitos de Estados e Municípios, por meio de retenção do FPM e FPE.
- (17) Inclui Ressarcimentos de Arrecadação
- (18) Pagamento de precatórios de benefícios e de requisições de pequeno valor resultantes de execuções judiciais. A Lei nº 10.524, de 25.07.2002, no seu art. 28, determinou que as dotações orçamentárias para pagamento destes valores seriam descentralizadas aos Tribunais, não mais sendo pagas pelo INSS.



Tabela 1
Fluxo de Caixa - 2005 (R\$ mil correntes)

Item de Receita e Despesa	Em R\$ mil - Valores Correntes											
	jan	fev	mar	abr	mai	jun	jul	ago	set	out	nov	
1. SALDO INICIAL	5.354.274	4.654.877	5.462.828	5.220.910	5.344.886	5.772.855	5.645.195	5.632.517	5.597.994			
2. RECEBIMENTOS	16.144.460	12.040.760	12.093.297	12.748.091	13.716.204	13.804.342	13.893.004	13.893.004	14.349.359			
2.1. ARRECADAÇÃO	8.504.122	8.301.198	8.776.046	8.841.779	8.733.960	9.103.391	9.131.579	9.161.377	9.423.047	9.374.383		
- Arrecadação Bancária												
- SIMPLES ⁽¹⁾												
- Programa de Recuperação Fiscal - REFIS ⁽²⁾												
- Fundo Nacional de Saúde - FNS ⁽³⁾	34.245	34.108	36.930	33.771	22.765	24.499	20.333	25.706	31.05	36.001		
- Certificados da Dívida Pública - CDP ⁽⁴⁾	2.591	344	434	417	422	410	413	416	418	413	47	
- Fundo de Incentivo ao Ínsulo Superior - FIES ⁽⁵⁾	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
- Quitação de Dívidas ⁽⁶⁾	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
- Depósitos Judiciais ⁽⁷⁾	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
- Restituições de Arrecadação	6.648	15.357	17.320	16.161	15.514	19.371	16.369	16.384	14.048	14.038	82.056	
2.2. BEMÉNTOS FINANCEIROS	30.598	1.698	51.384	13.329	68.242	86.766	69.366	56.756	11.533	11.533		
2.3. OUTROS RECEBIMENTOS PRÓPRIOS	45.549	12.814	10.869	91.868	37.713	36.553	46.221	39.151	66.197	66.197		
2.4. ANTECIPAÇÃO DE RECEITA (Tesouro Nacional) ⁽⁸⁾	1.883.395	3.038.334	1.222.694	8.675.657	825.714	2.534.916	2.942.127	2.618.426	3.039.044	1.419.315		
2.5. TRANSFERÊNCIAS A UNIÃO	2.002.837	2.002.446	4.526.823	11.707.948	3.063.001	1.936.478	1.616.229	1.597.774	1.327.143	6.346.700		
- Recursos Ordinários (incl. Recursos Ordin. / Cofins - TRF)	4.15.824	1.065.596	355.039	232.914	146.988	496.572	283.927	253.929	20.045	245.758		
6.140	1.000	2.000	-	-	-	13.060	950	1.300	4.760			
- Operações de Crédito Externo	-	-	-	-	-	300	300	300	300			
- Cofins	-	-	-	-	-	459.247	420.338	518.006	518.006			
- Cofins/Desv. Imp. e Contrib. - EPF	-	-	-	-	-	825.000	832.000	841.704	841.704			
- Descontos do Plano Seguridade Social (PSS) / PASEP / Outros	-	-	-	-	-	49.000	49.000	52.000	52.000			
- Recursos Ordinários - Contrapartida	-	-	-	-	-	12	1.759	22	15			
- Conta Social sobre Lucro (incl. Contabilidade Lucro - Contabilidade)	288	1.105	2.664	-	-	-	-	-	-	-		
- Contato - Provisão das Finanças - CPMF	-	-	-	(273)	4.086	5.789	11.216	7.389	3.338	9.138		
3. PAGAMENTOS	12.374.878	13.406.528	12.282.679	11.935.321	12.320.121	13.657.064	13.983.442	13.943.282	13.395.512	14.234.730		
3.1. PAGAMENTOS INSS	11.251.742	12.76.311	11.742.775	11.631.833	11.328.019	11.369.295	11.253.252	11.142.736	13.260.25	13.559.288		
3.1.1. BENEFÍCIOS	11.131.246	11.1549.117	11.373.222	11.423.360	11.339.252	12.674.735	12.475.200	12.436.167	12.341.128	12.722.207		
- Total de Benefícios	(81.545)	11.69.293	10.573.483	10.614.627	10.530.332	11.735.895	11.561.268	11.530.661	11.440.368	11.588.662		
3.1.1.1. PREVIDENCIÁRIOS	10.193.789	10.083.964	10.222.381	10.376.854	10.383.644	11.249.147	11.277.341	11.306.662	11.440.368	11.588.662		
3.1.1.1.1. Pensões INSS	323.820	1.065.309	350.902	234.327	147.288	486.732	283.327	253.799	20.445	245.539		
3.1.1.1.2. Sentenças Judiciais - TRF ⁽⁹⁾	754.093	742.540	754.736	757.668	764.514	868.397	870.342	876.105	879.447	888.806		
3.1.1.2.1. EPITN	136.548	50.238	52.38	53.879	52.363	49.315	49.379	49.317	49.338	49.354		
3.1.1.2.2. LOIS	6.17.545	692.109	702.986	703.789	712.151	819.382	821.885	826.389	830.039	837.652		
3.1.2. PESSOAL ⁽¹⁰⁾	501.903	323.846	310.573	317.563	316.304	372.288	371.563	371.563	347.774	347.774		
3.1.3. CUSTEIO ⁽¹¹⁾	164.138	40.632	107.000	12.027	135.218	166.397	440.666	226.779	544.52	488.307		
4. ARRECADAÇÃO LIQUIDA ⁽¹²⁾	457.366	1.30.621	536.904	123.452	566.170	514.328	657.062	666.03	674.187	674.187		
5. SALDO PREVIDENCIÁRIO (4 - 3.1.1.1)	8.045.366	7.70.961	8.236.442	8.598.327	8.187.791	8.589.064	8.474.316	8.95.2374	8.748.161	8.689.042		
6. SALDO ARREC. LIQ. BENEF. (4 - 3.1.1.1)	(4.450.623)	(3.79.312)	(2.337.441)	(2.013.300)	(2.343.142)	(3.146.315)	(3.096.750)	(2.601.887)	(2.713.120)	(3.137.559)		
7. SALDO OPERACIONAL (2 - 3)	(659.371)	(807.952)	(241.919)	123.976	427.369	61.140	(188.300)	(12.379)	(3.59.379)	(4.024.65)		
8. SALDO FINAL (1 + 2 - 3)⁽¹⁰⁾	4.654.877	5.62.828	5.229.910	5.344.886	5.772.855	5.833.995	5.632.517	5.597.994	5.712.222			

Fone: CGF/INSS.
Elaboração: SPSS/MPS

(1) Contribuição previdenciária arrecadada e transferida pela União.
 (2) Arrecadação proveniente do Programa de Recuperação Fiscal, que promove a regularização de créditos da União, decorrentes de débitos de pessoas jurídicas, relativos a tributos e contribuições administrados pela SRF e pelo INSS (atual MP nº 2.004-6/00, regulamentado pelo Decreto nº 3.342/00).

(3) Divida junto à Previdência repassada ao Fundo Nacional de Saída.

(4) Valor do resgate de CDP juntão ao Tesouro Nacional.

(5) Contribuições das Universidades com utilização de recursos do Fundo de Incentivo ao Ensino Superior – FIES, repassadas à Previdência através da Secretaria do Tesouro Nacional.

(6) Débitos recebidos em decorrência de Contrato de Assunção, Confissão e Compensação de Créditos.

(7) Retenção da parcela do crédito previdenciário das pessoas jurídicas que ingressam com ações contra a Previdência (Lei nº 9.709/98).

(8) Recursos antecipados pelo Tesouro Nacional para a cobertura de eventuais excessos de pagamentos sobre recebimentos.

(9) Pagamento de precatórios de benefícios e de requisições de pequeno valor resultantes de execuções judiciais. A Lei nº 10.524, de 25.07.2002, no seu art. 28, determinou que as dotações orçamentárias para pagamento destes valores seriam descentralizadas aos Tribunais, não mais sendo pagas pelo INSS.

(10) Reúne pagamentos realizados a ativos, inativos e pensionistas nas seguintes contas: Serviços de Tercerios, Remuneração Bancária, ECT, Material, Administração e Patrimônio, GEAP (Patrimonial), DATAPREV, PASEP e Diversos.

(11) Reúne as despesas operacionais consignadas nos seguintes órgãos: INCRA, DPC/FDDEP - Marítimo, SDR/MAARA, SENAI, SESI, SENAC, SEBRAE, SENAT, SENAT, SESCOOP.

(12) Recursos recebidos pelo INSS e repassados aos seguintes órgãos: INSS/SESCOOP.

(13) O Saldo Final acumulado refere-se ao saldo final do último mês considerado.



Tabela 2
Fluxo de Caixa - Out/2005 (R\$ mil de Out/2005 - INPC)

Línea de Receita e Despesa	out/04					set/05					out/05					Valores em mil R\$ de Out/2005 - INPC		
	I	II	III	Var. III/I	E m %	Var. III/I	E m %	Var. III/I	E m %	a out-04 - IV	Acum. Jan.	Acum. Jan.	Var. Acum.	V / INPC %	V / INPC %	V / INPC %	V / INPC %	
1. SALDO INICIAL	5.554.554	5.665.487	5.597.094	(1.2)	0.8	46.338.020	124.720.145	134.185.376	7,6					17,9				
2. RECEBIMENTOS	13.291.525	13.980.207	14.339.959	2,6	8,0	84.402.662	91.218.263	8,1										
2.1. ARRECADAÇÃO																		
- Arrecadação Bancária	8.775.650	9.477.701	9.344.483	(1,1)	6,8	78.581.003	85.558.471	8,9										
- SIMPLS ⁽⁶⁾	8.128.406	8.892.077	8.778.246	(1,3)	8,0	4,2	3.727.379	4.062.763	9,1									
- Programa de Recuperação Fiscal - REFI'S ⁽²⁾	430.132	445.352	448.102	(0,3)	16,6	330.235	297.214	(10,0)										
- Fundo Nacional de Saúde - FNS ⁽³⁾	35.975	31.688	30.001	(5,3)	16,6	6.944	6.090	(12,3)										
- Certificados da Dívida Pública - CDP ⁽⁴⁾	338	365	97	(73,3)	(71,2)	-	253	56	(77,9)									
- Fundo de Incentivo ao Ensino Superior - FIES ⁽⁵⁾	67.398	55.638	48.979	(8,7)	(27,9)	671.305	513.607	(23,5)										
- Quitação de Dividas ⁽⁶⁾	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
- Débitos Judiciais ⁽⁷⁾	132.286	64.274	82.056	27,7	(37,9)	1.246.862	950.492	(23,8)										
- Restituições & Arrecadação	(19.325)	(14.692)	(12.907)	(11,5)	(32,7)	(56.421)	(170.431)	9,0										
- 2.2. RENDIMENTOS FINANCEIROS	104.883	11.701	(17.807)	(252,2)	(17,0)	925.126	280.829	(69,6)										
2.3. OUTROS RECEBIMENTOS PRÓPRIOS	17.790	98.294	66.197	(33,3)	272,1	(4.849)	480.336	(10.009,8)										
2.4. ANTECIPAÇÃO DE REDEITA TESOURO NACIONAL⁽⁸⁾	(481.385)	3.056.670	(14.919.615)	(146,4)	194,6	(4.882.677)	5.739.091	(222,6)										
2.5. TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO	4.875.097	1.334.841	6.346.700	375,5	30,2	44.079.883	36.466.568	(17,3)										
- Recursos Ordinários Ind. Recursos Ordin./COFINS - TRF ⁽⁹⁾	487.223	20.765	249.578	1.101,9	(48,8)	3.575.341	3.597.236	0,6										
- Concursos e Prognósticos	9.508	1.308	4.760	264,0	(49,9)	45.521	29.699	(35,0)										
- Operações de Crédito Externo	10	-	300	-	2.872,9	161	614	281,5										
- COFINS	2.821.585	422.776	5.139.206	1.127,4	83,9	26.291.308	24.348.025	(7,4)										
- COFINS/LOAS	695.796	836.826	841.704	0,6	21,0	7.076.732	7.865.732	11,2										
- COFINS/Desv. Imp. e Contrib. - EPU	42.699	49.877	52.000	4,4	23,3	566.417	578.277	2,1										
- Devolução do Plano Seguridade Social (PSS) / PASEP / Outros	13.575,9	22	15	(28,8)	(99,9)	13.684	2.010	(95,3)										
- Recursos Ordinários - Contrapartida	-	-	-	-	-	(100,0)	5.361.297	45,065	(96,1)									
- Contrib. Social sobre Lucro (Incl. Contrib. Social/ Lucro - Contrapartida)	278.308	3.358	9.136	172,1	(56,7)	-	-	-										
3. PAGAMENTOS	13.302.117	14.016.137	14.234.730	1,6	7,0	122.337.178	133.829.474	9,1										
3.1. PAGAMENTOS INSS	12.706.027	13.331.396	13.559.286	1,7	6,7	116.257.826	127.618.032	9,8										
3.1.1. BENEFÍCIOS	11.633.175	12.412.706	12.723.207	2,5	9,4	109.768.881	121.280.401	10,5										
- Taxa de Benefícios	11.738.387	12.496.336	12.775.546	2,2	8,8	110.736.310	121.333.950	10,4										
- Devolução de Benefícios	(105.312)	(83.430)	(52.339)	(37,3)	(50,3)	(60.429)	(58.548)	(8,3)										
3.1.1.1. PREVIDÊNCIAS	10.873.501	11.527.766	11.836.401	2,7	8,9	102.500.368	113.018.773	10,2										
3.1.1.1.1. Pagos pelo INSS	10.462.373	11.506.991	11.586.862	0,7	10,8	99.554.702	109.518.079	10,0										
3.1.1.1.2. Sentenças Judiciais - TRF⁽⁹⁾	411.328	20.765	249.539	1.101,7	(39,3)	3.046.266	3.500.684	14,9										
3.1.1.2. NÃO-PREVIDÊNCIAS	759.875	884.960	866.806	0,2	16,7	7.675.923	8.261.288	15,3										
3.1.1.2.1. EPU/TN	43.034	48.825	49.354	(0,9)	14,7	570.621	602.153	5,5										
3.1.1.2.2. LOAS	716.841	835.125	837.452	0,3	16,9	6.958.302	7.659.475	16,1										
3.1.2. PESSOAL⁽¹⁰⁾	904.048	377.020	347.774	(7,8)	(18,1)	5.026.632	3.700.501	(26,4)										
3.1.3. CUSTEIO⁽¹¹⁾	168.804	547.610	488.307	(10,8)	(18,9)	1.464.113	2.637.130	80,1										
3.2. TRANSFERÊNCIAS JUDICIAIS - TRF⁽⁹⁾	596.990	675.801	675.442	(0,5)	13,3	6.739.552	6.211.442	(2,6)										
4. ARRECADAÇÃO LÍQUIDA (2,1 - 3,2)	8.179.560	8.698.900	8.698.042	(1,1)	6,4	78.023.110	85.006.820	9,0										
5. SALDO PREVIDÊNCIAL (4 - 3,1 - 1)	(2.693.341)	(2.728.566)	(3.137.359)	15,0	16,5	(24.377.848)	(28.011.953)	14,0										
6. SALDO ARREC. LIQ. - BENEF. (4 - 3,1 - 1)	(3.453.815)	(3.612.866)	(4.024.165)	11,4	16,5	(31.143.771)	(36.273.581)	14,3										
7. SALDO OPERACIONAL (2 - 3)	(10.593)	(32.330)	(15.229)	(420,7)	(1.187,8)	5.725.367	5.725.367	(0,2)										
8. SALDO FINAL (1 + 2 - 3)⁽¹³⁾	5.843.361	5.629.357	5.725.322	1,5	3,0	5.243.361	5.712.322	3,0										

Fonte: CGF/INSS.

Elaboração: SPS/MP.

(1) Contribuição previdenciária arrecadada e transferida para a União.

(2) Arrecadação proveniente do Programa de Recuperação Fiscal, que promove a regularização de créditos da União, decorrentes de débitos de pessoas jurídicas, relativos a tributos e contribuições administradas pela SRF e pelo INSS (atual MP n° 2.004-6/00, regulamentado pelo Decreto nº 3.462/00).

(3) Dívida dos hospitais junto à Previdência repassada ao INSS através da Secretaria do Tesouro Nacional.

(4) Valor do resgate de CP junto ao Tesouro Nacional.

(5) Contribuições das Universidades com utilização de recursos do Fundo de Incentivo ao Ensino Superior – FIES, repassadas à Previdência através da Secretaria do Tesouro Nacional.

(6) Débitos recebidos em decorrência de Contrato de Assunção, Confissão e Compensação de Créditos.

(7) Reversão da parcela do crédito previdenciário das pessoas jurídicas que ingressam com ações contra a Previdência (Lei nº 9.709/98).

(8) Recursos antecipados pelo Tesouro Nacional para a cobertura de eventuais exercícios de pagamentos sobre recebimentos. A Lei nº 10.524, de 25/07/2002, no seu art. 28, determinou que as dotações orçamentárias para pagamento desses valores seriam descentralizadas aos Tribunais, não mais sendo pagas pelo INSS.

(10) Rainha pagamentos realizados a aposentados, pensionistas e pensionistas do quadro do INSS.

(11) Rainha pagamentos operacionais constituintes de serviços de Pessoas, Remuneração Bancária, ECT, Material, Administração e Patrimônio, GEAP (Patrimônio), DATAPREV, PASEP e Diversos.

(12) Recursos recolhidos pelo INSS e repassados aos seguintes órgãos: INCRA, DPC/FDPEP - Marinha, SENAR, SESC, SENAC, SENAF, SEBRAE, SENAR, SEST, SENAT, SESCOM.

(13) O Saldo Final acumulado refere-se ao saldo final do último mês considerado.

(1) Contribuição previdenciária arrecadada e transferida para a União.

(2) Arrecadação proveniente do Programa de Recuperação Fiscal, que promove a regularização de créditos da União, decorrentes de débitos de pessoas jurídicas, relativos a tributos e contribuições administradas pela SRF e pelo INSS (atual MP n° 2.004-6/00, regulamentado pelo Decreto nº 3.462/00).

(3) Dívida dos hospitais junto à Previdência repassada ao INSS através da Secretaria do Tesouro Nacional.

(4) Valor do resgate de CP junto ao Tesouro Nacional.

(5) Contribuições das Universidades com utilização de recursos do Fundo de Incentivo ao Ensino Superior – FIES, repassadas à Previdência através da Secretaria do Tesouro Nacional.

(6) Débitos recebidos em decorrência de Contrato de Assunção, Confissão e Compensação de Créditos.

(7) Reversão da parcela do crédito previdenciário das pessoas jurídicas que ingressam com ações contra a Previdência (Lei nº 9.709/98).

(8) Recursos antecipados pelo Tesouro Nacional para a cobertura de eventuais exercícios de pagamentos sobre recebimentos. A Lei nº 10.524, de 25/07/2002, no seu art. 28, determinou que as dotações orçamentárias para pagamento desses valores seriam descentralizadas aos Tribunais, não mais sendo pagas pelo INSS.

(10) Rainha pagamentos realizados a aposentados, pensionistas e pensionistas do quadro do INSS.

(11) Rainha pagamentos operacionais constituintes de serviços de Pessoas, Remuneração Bancária, ECT, Material, Administração e Patrimônio, GEAP (Patrimônio), DATAPREV, PASEP e Diversos.

(12) Recursos recolhidos pelo INSS e repassados aos seguintes órgãos: INCRA, DPC/FDPEP - Marinha, SENAR, SESC, SENAC, SENAF, SEST, SENAT, SESCOM.

(13) O Saldo Final acumulado refere-se ao saldo final do último mês considerado.

Tabela 3
Relação entre a Arrecadação Líquida e a Despesa com Benefícios
(R\$ milhões de Out/2005 - INPC)

Período	Arrecadação Bruta (1) (A)	Transferências a Terceiros (B)	Arrecadação Líquida C = (A - B)	Benefícios Previdenciários (2) (3) (4) (5) (D)	Valores em milhões R\$ de Out/2005 - INPC	
					(2) (3) (4) (5) (D)	E=(D/C)
Valores referentes ao acumulado até o mês de Outubro, a preços de Out/2005 INPC						
1995	60.963	5.236	55.727	54.887	98,5	840
1996	64.273	5.138	59.135	60.345	102,0	(1.210)
1997	68.797	5.127	63.671	65.115	102,3	(1.444)
1998	68.387	4.650	63.737	71.973	112,9	(8.236)
1999	68.563	4.590	63.973	75.147	117,5	(11.174)
2000	73.885	5.120	68.765	79.272	115,3	(10.507)
2001	77.593	5.588	72.005	84.587	117,5	(12.582)
2002	79.798	5.559	74.239	90.354	121,7	(16.115)
2003	76.008	5.486	70.522	92.060	130,5	(21.537)
2004	84.403	6.380	78.023	102.601	131,5	(24.578)
2005	91.218	6.211	85.007	113.019	133,0	(28.012)
out/03	8.321	558	7.764	9.993	128,7	(2.230)
nov/03	7.884	590	7.294	10.872	149,0	(3.578)
dez/03	14.165	582	13.583	18.282	134,6	(4.700)
jan/04	7.448	1.039	6.408	9.702	151,4	(3.294)
fev/04	8.247	486	7.761	9.919	127,8	(2.157)
mar/04	8.343	598	7.745	9.362	120,9	(1.617)
abr/04	8.350	572	7.778	10.034	129,0	(2.256)
mai/04	8.387	557	7.830	10.137	129,5	(2.306)
jun/04	9.056	596	8.460	10.645	125,8	(2.185)
jul/04	8.569	586	7.983	10.546	132,1	(2.563)
ago/04	8.633	611	8.022	10.741	133,9	(2.719)
set/04	8.593	737	7.856	10.642	135,5	(2.786)
out/04	8.776	596	8.180	10.874	132,9	(2.694)
nov/04	8.682	620	8.062	10.645	132,0	(2.583)
dez/04	14.722	861	13.860	20.732	149,6	(6.872)
jan/05	8.800	473	8.327	10.863	130,5	(2.536)
fev/05	8.758	1.164	7.594	11.507	151,5	(3.913)
mar/05	8.976	552	8.424	10.814	128,4	(2.390)
abr/05	8.962	247	8.715	10.755	123,4	(2.041)
mai/05	8.811	570	8.241	10.599	128,6	(2.358)
jun/05	9.173	518	8.654	11.825	136,6	(3.171)
jul/05	9.198	662	8.536	11.646	136,4	(3.109)
ago/05	9.689	671	9.018	11.645	129,1	(2.627)
set/05	9.478	679	8.799	11.528	131,0	(2.729)
out/05	9.374	675	8.699	11.836	136,1	(3.137)

Fonte: CGF/INSS.

Elaboração: SPS/MPS.

Obs: Em outubro de 1998, as contas do INSS foram centralizadas na conta única do Tesouro Nacional.

(1) Inclui Arrecadação do SIMPLES. A partir de 1999, inclui as restituições de arrecadação.

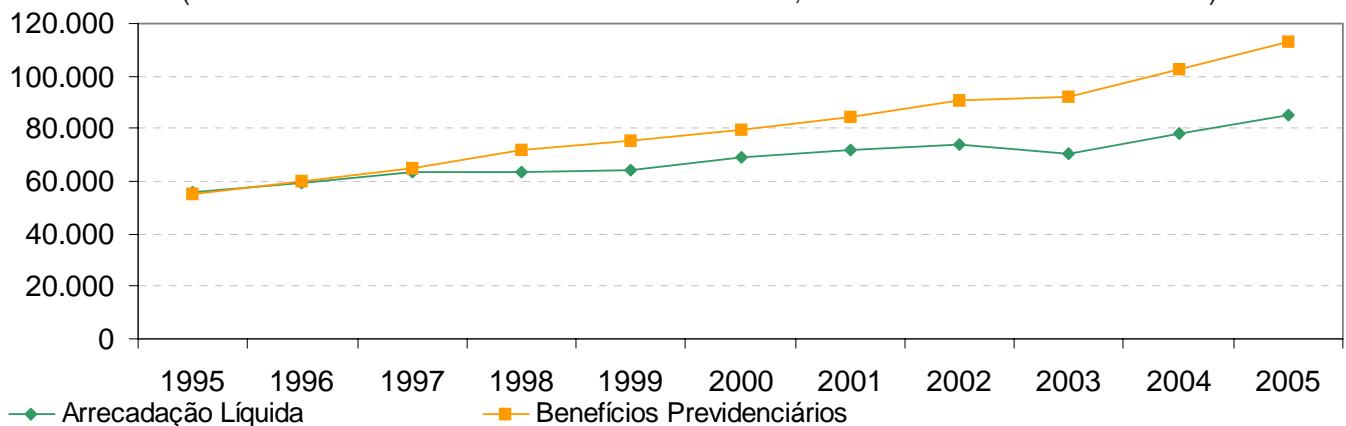
(2) Para o ano de 1993, estão sendo considerados os benefícios totais, isto é, previdenciários + especiais (EPU). A partir de 1994, consideram-se apenas os benefícios previdenciários.

(3) A partir de 1999, considera-se a devolução de benefícios.

(4) Nos meses de janeiro a julho de 1999, inclui valores de Imposto de Renda (IR) de benefícios previdenciários que foram provenientes de emissões de DARF sem transferência de recursos.

(5) Em Out/97, não foram provisionados recursos para pagamento de benefícios no montante de R\$ 2.288 bilhões, os quais foram pagos pela rede bancária, segundo acordo firmado com o INSS.

Arrecadação Líquida X Despesa com Benefícios (acumulado até o mês de Outubro de cada ano, em milhões de Out/2005-INPC)



REMETENTE: Secretaria de Políticas de Previdência Social
Esplanada dos Ministérios
Bloco "F", 7º andar, sala 750
Tels.: (0-XX-61) 3317-5011
Fax: (0-XX-61) 3317-5408
e-mail: cgep@previdencia.gov.br
70.059-900 – Brasília/DF



IMPRESSO